



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 283 \* R\$ 1,00

**PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR****PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO 224/2014**

Concede a Medalha Papa João Paulo II a Padre Sátiro Cavalcanti Dantas e dá outras providências.  
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
Art. 1º Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II a Padre Sátiro Cavalcanti Dantas.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"  
Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2014

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO 225/2014**

Dispõe sobre autorização para Licença sem remuneração ao Senhor Prefeito de Mossoró FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, e dá outras providências.  
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
Art. 1º Conforme Art. 23, II, "a" e Art. 204 - § 1º, "b", que dispõe sobre autorização para licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores, resolve por meio de Decreto Legislativo:  
§ 1º Conceder Licença sem remuneração ao Senhor Prefeito de Mossoró FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, pelo período de 10 (dez) dias, desde o dia 15 de dezembro de 2014 ao dia 25 de dezembro de 2014, conforme requerimento protocolado no Livro Nº 21 às fsl. Nº 141 sob o Nº 10.506. Mossoró, 09 de dezembro de 2014.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"  
Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2014

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**PORTARIA 010/2014 – GP/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró. Considerando a Resolução nº 02/2011 que cria o prêmio "Vereadora Niná de Macedo Rebouças", para ser entregue ao vereador (a) mais atuante da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.  
Considerando o Art. 3º da Resolução nº 02/2011, § 1º alíneas a, b e c.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Comissão para eleger o vencedor do prêmio "Vereadora Nina de Macedo Rebouças", ficando assim composta: Antônio Carlos Farias (blog do Skarlack), Luiz Gutemberg Paiva Moura (blog Gutemberg Moura), Alvanilson Medeiros Carlos (Complexo Resistência) e Emerson Linhares (Rádio Difusora) representantes dos meios de comunicação; Francimar Oliveira Barbosa, Breno Vinicius de Góis e Josenildo Freire da Silva representantes dos funcionários de carreira da Câmara; Antônio Alexandrino de Lima (CDL), Rodrigo Sergio Ferreira de Moura (UFERSA), Maria Aglaia de Abreu (UERN) e Aldo Fernandes de Souza Neto (OAB) representantes da Sociedade Organizada.  
Art. 2º A comissão se desfaz após entregar a Presidência da Câmara a sua decisão;  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se  
Mossoró/RN, 04 de dezembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 3.235, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014\***

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno pertencente ao Poder Público Municipal a Igreja Pentecostal Unificados na Fé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal faz doação de uma área de terra, localizada no interior do conjunto Residencial Abolição IV, bairro Abolição, com uma superfície de 4.600,00m2, zona urbana, município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com os seguintes limites e confinantes:

Frente	- 24,00m, com a avenida Senador Petrônio Portela
Fundo	- 22,00m, com a Igreja Adventista;
Lado Direito	- 200,01m, com a rua Margarida Silveira;
Lado Esquerdo	- 200,00m, com a rua Oitava Rosado.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º destinar-se-á exclusivamente à construção da sede própria da Igreja Pentecostal Unificados na Fé, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação dessa Lei, para o início da construção da obra é de no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término.

Parágrafo único - Em caso do Donatário dar destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes, como também fica proibida a sua negociação ou venda.

Art. 3º - A escritura do terreno doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de uma autorização a ser expedido pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e na obrigatoriedade de descrever na Escritura Pública todo o teor desta Lei.

Parágrafo único - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Igreja Pentecostal Unificados na Fé, no prazo de noventa (90) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel correrão à conta da Igreja Pentecostal Unificados na Fé.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 8 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

\*Republishado por incorreção de erro material

**LEI Nº 3.236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de rua José Couto a rua localizada no bairro Alto da Conceição, que tem início na rua Almirante Barroso e término na rua Antônio Francisco Reis, rua lateral a praça Alípio Bandeira, ou seja, paralela a Avenida Alberto Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de rua José Couto a rua localizada no bairro Alto da Conceição, que tem início na rua Almirante Barroso e término na rua Antônio Francisco Reis, rua lateral a Praça Alípio Bandeira, ou seja, paralela a Avenida Alberto Maranhão, área urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de rua Osmidio Dantas Júnior a rua Projetada 08, localizada no conjunto habitacional Santa Júlia, bairro Santa Delmira, que tem início da rua Projetada 16 e término no imóvel do Senhor Edinaldo Jácome Veríssimo, bairro Santa Delmira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Osmidio Dantas Júnior a rua Projetada 08, localizada no conjunto habitacional Santa Júlia, bairro Santa Delmira, que tem início da rua Projetada 16 e término no imóvel do Senhor Edinaldo Jácome Veríssimo, bairro Santa Delmira, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de "Xavier de João Manoel", a rua projetada, que em à Escola Estadual Jardim da Infância Modelo, localizada na Praça dos Hospitais, bairro Bom Jardim, que tem início na rua Juvenal Lamartine e término na rua Melo Franco, Zona Urbana da cidade de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Xavier de João Manoel", a rua projetada, que em à Escola Estadual Jardim da Infância Modelo, localizada na Praça dos Hospitais, bairro Bom Jardim, que tem início na rua Juvenal Lamartine e término na rua Melo Franco, Zona Urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.239, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de rua Expedito Moraes de Sousa a rua Projetada A, localizada no bairro Santa Júlia, sentido lado esquerdo saída para cidade de Fortaleza, que tem início na BR 304 (Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz) e término no imóvel do Senhor KF, bairro Santa Júlia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Expedito Moraes de Sousa a rua Projetada A, localizada no bairro Santa Júlia, sentido lado esquerdo saída para cidade de Fortaleza, que tem início na BR 304 (Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz) e término no imóvel do Senhor KF, bairro Santa Júlia, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.240, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de "Silvia Costa Barbosa" a rua Projetada, que fica na lateral das Casas Bahia, localizada no Centro da cidade (Praça Rodolfo Fernandes), bairro Centro, que tem início na rua Vicente Saboia e término na rua Coronel Gurgel, Zona Urbana da cidade de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Silvia Costa Barbosa" a rua Projetada, que fica na lateral das Casas Bahia, localizada no Centro da cidade (Praça Rodolfo Fernandes), bairro

Centro, que tem início na rua Vicente Saboia e término na rua Coronel Gurgel, Zona Urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.241, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de Expedito Duarte Bezerra a rua Projetada 11, localizada no conjunto habitacional Santa Júlia, bairro Santa Delmira, que tem início na rua Projetada 16 e término no Loteamento Nova Florândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Expedito Duarte Bezerra a rua Projetada 11, localizada no conjunto habitacional Santa Júlia, bairro Santa Delmira, que tem início na rua Projetada 16 e término no Loteamento Nova Florândia, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.242, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de rua Osmidio Dantas a rua Projetada Nº 07, localizada entre os loteamentos Liberdade e Três Vinténs, que tem início na Avenida Presidente Costa e Silva e término na rua Hilário Queiroz, bairro Monsenhor Américo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Osmidio Dantas a rua Projetada Nº 07, localizada entre os loteamentos Liberdade e Três Vinténs, que tem início na Avenida Presidente Costa e Silva e término na rua Hilário Queiroz, bairro Monsenhor Américo, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.243, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de rua Emilio Mendes da Silva a rua Projetada 04, localizada no Conjunto Habitacional Santa Júlia, bairro Santa Delmira, que tem início na rua Projetada 01 e término no imóvel do Senhor Edinaldo Jácome Veríssimo, bairro Santa Delmira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Emilio Mendes da Silva a rua Projetada 04, localizada no Conjunto Habitacional Santa Júlia, bairro Santa Delmira, que tem início na rua Projetada 01 e término no imóvel do Senhor Edinaldo Jácome Veríssimo, bairro Santa Delmira, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.244, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de "Lourdes Lopes" a rua Projetada lateral a Praça Antônio Miranda, localizada no bairro Alto da Conceição (Praça da Igreja Nossa Senhora da Conceição), que tem início na rua Tiradentes e término na Avenida Alberto Maranhão, Zona Urbana da cidade de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Lourdes Lopes" a rua Projetada lateral a Praça Antônio Miranda, localizada no bairro Alto da Conceição (Praça da Igreja Nossa Senhora da Conceição), que tem início na rua Tiradentes e término na Avenida Alberto Maranhão, Zona Urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.245, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de "Antônio Vitalino Reinaldo" a rua Projetada 09, localizada no Conjunto Residencial Santa Júlia, que tem início na rua Francisco Soares de Souza e término na rua Sávio Issac de Oliveira Filgueira, bairro Santa Delmira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Antônio Vitalino Reinaldo" a rua Projetada 09, localizada no Conjunto Residencial Santa Júlia, que tem início na rua Francisco Soares de Souza

za e término na rua Sávio Issac de Oliveira Filgueira, bairro Santa Delmira, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de "Antônia das Mercês Reinaldo" a rua Projetada nº 10, localizada no Conjunto Residencial Santa Júlia, que tem início na rua Francisco Soares de Souza e término na rua Sávio Issac de Oliveira Filgueira, bairro Santa Delmira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Antônia das Mercês Reinaldo" a rua Projetada nº 10, localizada no Conjunto Residencial Santa Júlia, que tem início na rua Francisco Soares de Souza e término na rua Sávio Issac de Oliveira Filgueira, bairro Santa Delmira, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de Maria Ribeiro de Oliveira a rua Projetada 06, localizada no Conjunto Residencial Santa Júlia, bairro Santa Delmira, que tem início na rua Projetada 01 e término na rua Projetada 15, bairro Santa Delmira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Ribeiro de Oliveira a rua Projetada 06, localizada no Conjunto Residencial Santa Júlia, bairro Santa Delmira, que tem início na rua Projetada 01 e término na rua Projetada 15, bairro Santa Delmira, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de rua Sérgio Alves de Souza a rua Projetada nº 05, localizada no Loteamento Caminho do Mar, Zona Rural do Município de Mossoró, que tem início na BR 304 e término no lote 26 da quadra 25, Comunidade Rural Santa Júlia, Área Urbana

do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Sérgio Alves de Souza a rua Projetada nº 05, localizada no Loteamento Caminho do Mar, Zona Rural do Município de Mossoró, que tem início na BR 304 e término no lote 26 da quadra 25, Comunidade Rural Santa Júlia, Área Urbana do Município de Mossoró, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.249, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Denomina de rua Augusto Pereira da Silva a rua Projetada 01, bairro Itapetinga, início na rua Luciano Lucena Nogueira e término na rua Maria das Dores Leite Lima, Zona Urbana da cidade de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Augusto Pereira da Silva a rua Projetada 01, bairro Itapetinga, início na rua Luciano Lucena Nogueira e término na rua Maria das Dores Leite Lima, Zona Urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI Nº 3.250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dá nome a rua inominada localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santa Júlia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Luiz de Souza (Zé de Coló) a rua Projetada 01, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santa Júlia, na Zona Urbana deste município, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua Projetada 30.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito



**DECRETO Nº 4.413, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.034.724,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 100/2014-FUMDECIS, 572/2014-SEFAZ, 573/2014-SME, 574/2014-FMS, 575/2014-SEMAD, 578/2014-SEMAD, 580/2014-SMEL, 581/2014-GP, 582/2014-CONTROL, 583/2014-SECOM, 584/2014-SEFAZ, 585/2014-SETRANSP, 586/2014-SEC, 588/2014-SEFAZ, 590/2014-SEFAZ, 594/2014-SEMURB, 595/2014-SEDEC, 596/2014-SEINFRA, 597/2014-SEDEC, 598/2014-SME, 599/2014-SEMAD, 600/2014-FMS, 602/2014-SME, 603/2014-SME, 604/2014-FMS, 605/2014-SESP, 610/2014-FMAS, 611/2014-SECOM, 103/2014-FMS, 100/2014-SETRANSP, 100/2014-GVP, 100/2014-SEINFRA, 100/2014-SESP, 100/2014-SEFAZ, 100/2014-SME, 100/2014-SEMARH, 100/2014-SEMTUR, 100/2014-SMEL, 100/2014-FIA, 100/2014-SEC, 100/2014-SEDEC, 100/2014-SEMAD, 100/2014-SEMURB, 100/2014-SEMOB, 100/2014-SEMSUR, 100/2014-SECOM, 100/2014-FMAS, 100/2014-SEPLAN, 100/2014-CONTROL, 622/2014-FMS, 623/2014-SME, 625/2014-SME.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.034.724,00 (doze milhões, trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.034.724,00</b>
<b>02 .101 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>39.000,00</b>
<b>2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.</b>					<b>39.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	<b>39.000,00</b>
<b>02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>59.000,00</b>
<b>2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>59.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	<b>59.000,00</b>
<b>02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					<b>252.000,00</b>
<b>2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					<b>52.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	<b>52.000,00</b>
<b>2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.</b>					<b>200.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	<b>200.000,00</b>
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1.518.790,00</b>
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.</b>					<b>1.460.890,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	<b>502.000,00</b>
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			100	0001	<b>60.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	<b>898.890,00</b>
<b>2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>					<b>9.600,00</b>
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100	0001	<b>9.600,00</b>
<b>2044 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS</b>					<b>4.300,00</b>
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100	0001	<b>4.300,00</b>
<b>2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS</b>					<b>44.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	<b>44.000,00</b>
<b>06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>					<b>744.721,00</b>
<b>2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II</b>					<b>168.561,00</b>
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	<b>168.561,00</b>
<b>2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA</b>					<b>20.219,00</b>
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	<b>20.219,00</b>

<b>2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.</b>			<b>310.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>95.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>15.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>200.000,00</b>
<b>2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS</b>			<b>196.441,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>23.805,00</b>
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	<b>172.636,00</b>
<b>2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR</b>			<b>49.500,00</b>
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	<b>49.500,00</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>502.347,00</b>
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>126.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	<b>63.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	0001	<b>63.000,00</b>
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>63.347,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	0001	<b>42.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	<b>21.347,00</b>
<b>2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB</b>			<b>313.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	<b>313.000,00</b>
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>6.940.365,00</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>			<b>114.925,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	<b>114.925,00</b>
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>			<b>792.200,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	<b>792.200,00</b>
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>3.915.915,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	<b>406.450,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>3.465.805,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	<b>1.500,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	<b>42.160,00</b>
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>			<b>181.740,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	<b>181.740,00</b>
<b>2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>			<b>301.985,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	<b>301.985,00</b>
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			<b>712.685,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>56.450,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	<b>656.235,00</b>
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>			<b>920.915,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>608.790,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	<b>89.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>223.125,00</b>
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>378.500,00</b>
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.</b>			<b>378.500,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>332.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>46.500,00</b>

<b>10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			<b>252.000,00</b>
<b>2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA</b>			<b>252.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>234.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>18.000,00</b>
<b>11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO</b>			<b>162.000,00</b>
<b>2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO</b>			<b>105.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>105.000,00</b>
<b>2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS</b>			<b>57.000,00</b>
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	0001	<b>57.000,00</b>
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>29.000,00</b>
<b>2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>29.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>29.000,00</b>
<b>13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>52.000,00</b>
<b>2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>			<b>52.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>50.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>2.000,00</b>
<b>18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>			<b>730.526,00</b>
<b>2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>			<b>730.526,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>530.636,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>199.890,00</b>
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>353.675,00</b>
<b>2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>353.675,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>353.675,00</b>
<b>02 .104 SEC MUN. DE TRANSP. PÚBL. E REL INTERINSTITUCIONAIS</b>			<b>20.800,00</b>
<b>2375 COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANS. PÚBLICA E REALIZAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>			<b>20.800,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>20.800,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>12.034.724,00</b>
<b>02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>8.615,00</b>
<b>1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>			<b>604,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>145,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>153,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>153,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>153,00</b>
<b>2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>5.475,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>2.725,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>1.950,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>800,00</b>

<b>2126 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA</b>			<b>604,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>145,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>153,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>153,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>153,00</b>
<b>2205 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>			<b>1.932,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.932,00</b>
<b>02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			<b>183.197,00</b>
<b>1018 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS</b>			<b>1.668,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>135,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.533,00</b>
<b>1025 MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>19.748,00</b>
3.1.20.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>12.236,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>600,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>6.912,00</b>
<b>2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CO-MUNICAÇÃO SOCIAL</b>			<b>33.841,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>9.957,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>10.960,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.824,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>7.125,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>3.975,00</b>
<b>2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.</b>			<b>124.935,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>3.795,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>2.850,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>118.290,00</b>
<b>1147 APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL</b>			<b>3.005,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.805,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>1.200,00</b>
<b>03 .101 GABINETE VICE PREFEITO</b>			<b>63.120,00</b>
<b>2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>			<b>63.120,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>50.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>6.440,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>6.680,00</b>
<b>04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			<b>13.222,00</b>
<b>1003 ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.</b>			<b>552,00</b>

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	552,00
<b>1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.</b>			<b>4.500,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	4.500,00
<b>1006 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS</b>			<b>6.370,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	912,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.458,00
<b>2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.</b>			<b>1.800,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	900,00
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>1.060.993,00</b>
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.</b>			<b>60.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	60.000,00
<b>2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>			<b>1.000.033,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	1.000.033,00
<b>2044 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS</b>			<b>960,00</b>
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	960,00
<b>06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			<b>799.971,00</b>
<b>2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II</b>			<b>109.878,00</b>
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	9.878,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	100.000,00
<b>2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA</b>			<b>20.255,00</b>
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	20.255,00
<b>1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES</b>			<b>1.725,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.725,00
<b>1087 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA</b>			<b>1.485,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.485,00
<b>1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>			<b>3.832,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.032,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.800,00
<b>2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.</b>			<b>100.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	100.000,00
<b>2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS</b>			<b>12.983,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	12.983,00
<b>2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS</b>			<b>305.450,00</b>
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	10.054,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	110.014,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	185.382,00



<b>2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR</b>			<b>222.977,00</b>
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	<b>222.977,00</b>
<b>2112 RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>			<b>7.125,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	<b>7.125,00</b>
<b>1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.</b>			<b>13.676,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>285,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>171,00</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	0001	<b>570,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	<b>846,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>11.804,00</b>
<b>2336 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.</b>			<b>585,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>105,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>480,00</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>2.742.484,00</b>
<b>1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>126.347,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	<b>126.347,00</b>
<b>1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>1.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>1.500,00</b>
<b>1063 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES</b>			<b>18.825,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>6.645,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	<b>4.590,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>4.050,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>3.540,00</b>
<b>1123 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR</b>			<b>12.540,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>12.540,00</b>
<b>2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.</b>			<b>128.775,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.210,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>40.730,00</b>
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	0001	<b>85.835,00</b>
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>1.757.037,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>1.000.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	<b>537.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>48.537,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>155.000,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	<b>16.500,00</b>

<b>2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>308.400,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>98.400,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>210.000,00</b>
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>46.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	<b>46.000,00</b>
<b>2155 JOGOS RURAIS DE MOSSORÓ.</b>			<b>18.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>9.000,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	<b>3.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>6.000,00</b>
<b>2153 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ</b>			<b>12.060,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>12.060,00</b>
<b>2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB</b>			<b>313.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	<b>313.000,00</b>
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>2.586.195,00</b>
<b>2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS</b>			<b>78.790,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	103	0001	<b>40.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	103	0001	<b>5.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	<b>23.280,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	<b>10.510,00</b>
<b>2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>			<b>4.500,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	103	0001	<b>4.500,00</b>
<b>2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE</b>			<b>54.080,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	<b>9.940,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	<b>44.140,00</b>
<b>2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA</b>			<b>107.730,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	<b>101.730,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	<b>6.000,00</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>			<b>77.150,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	103	0001	<b>5.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	<b>56.180,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	<b>15.970,00</b>
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>			<b>340.509,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	<b>148.114,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	<b>192.395,00</b>
<b>2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA</b>			<b>7.800,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	<b>7.800,00</b>

<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>			<b>9.000,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	<b>9.000,00</b>
<b>2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>			<b>307.856,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	<b>307.856,00</b>
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>386.010,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	112	0001	<b>120.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	<b>66.660,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	<b>5.800,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	<b>182.310,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	<b>1.740,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	<b>9.500,00</b>
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>			<b>87.400,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	<b>87.400,00</b>
<b>2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL</b>			<b>293.265,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	<b>55.615,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	103	0001	<b>233.080,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	<b>4.570,00</b>
<b>2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>			<b>389.680,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	<b>295.190,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	<b>23.415,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	<b>71.075,00</b>
<b>2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>9.420,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	<b>8.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	<b>1.420,00</b>
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>			<b>34.080,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	103	0001	<b>3.880,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	<b>30.200,00</b>
<b>1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>307.890,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	<b>307.890,00</b>
<b>1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE</b>			<b>43.465,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	<b>43.465,00</b>
<b>1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>			<b>25.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	<b>25.000,00</b>

<b>1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE</b>			<b>3.070,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	103	0001	<b>3.070,00</b>
<b>1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>19.500,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	<b>19.500,00</b>
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.084.243,00</b>
<b>2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.</b>			<b>2.850,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.850,00</b>
<b>2314 SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL.</b>			<b>12.825,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>1.425,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>7.125,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>4.275,00</b>
<b>2315 INSTALAÇÃO E MANUT. DE TELECENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO A INTERNET EM ÁREAS DE VUNERAB. SOCIA</b>			<b>4.275,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>4.275,00</b>
<b>2316 CAPACITAÇÃO DE MONITORES PARA OS TELECENTROS,</b>			<b>4.275,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>4.275,00</b>
<b>2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)</b>			<b>8.697,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>2.106,00</b>
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	<b>5.066,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.525,00</b>
<b>2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM</b>			<b>23.175,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>14.010,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>9.165,00</b>
<b>2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>			<b>2.082,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>2.082,00</b>
<b>2147 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			<b>7.125,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.850,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.425,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>2.850,00</b>
<b>2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS</b>			<b>14.700,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>5.850,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>4.425,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>4.425,00</b>
<b>2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC</b>			<b>11.700,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>5.700,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>390,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>5.610,00</b>



<b>2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO</b>			<b>8.100,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>8.100,00</b>
<b>2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA</b>			<b>1.535,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>900,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	<b>635,00</b>
<b>2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA</b>			<b>52.130,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	<b>27.600,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>925,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	<b>300,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>16.135,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>2.850,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	<b>2.850,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>1.470,00</b>
<b>2086 AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA</b>			<b>2.744,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.744,00</b>
<b>2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE</b>			<b>16.025,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.255,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.270,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>12.500,00</b>
<b>2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.</b>			<b>18.385,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.520,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>545,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>8.920,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	<b>6.400,00</b>
<b>2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES</b>			<b>50.771,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	<b>16.560,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>21.781,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>410,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>7.730,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>4.290,00</b>
<b>2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>6.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.850,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>2.850,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>300,00</b>

<b>2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA</b>			<b>1.125,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>375,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>525,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>225,00</b>
<b>2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			<b>13.780,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>6.565,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>4.365,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>2.850,00</b>
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.</b>			<b>770.737,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	<b>736.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>9.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>120,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>3.130,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>20.987,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>1.000,00</b>
<b>1059 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR</b>			<b>30.808,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>30.808,00</b>
<b>1057 DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES</b>			<b>625,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>625,00</b>
<b>1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>8.550,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.850,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>2.850,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>2.850,00</b>
<b>1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS</b>			<b>11.224,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>550,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	<b>150,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.324,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>9.200,00</b>
<b>09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>			<b>35.356,00</b>
<b>2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE</b>			<b>35.356,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>9.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>19.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>6.856,00</b>

<b>10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			<b>492.974,00</b>
<b>1008 CARNAVAL EM MOSSORÓ</b>			<b>383,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>383,00</b>
<b>1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA</b>			<b>41.984,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>41.984,00</b>
<b>1010 FESTA DA LIBERDADE</b>			<b>77.729,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>77.729,00</b>
<b>1012 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS</b>			<b>15.990,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>2.050,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>400,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>3.075,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>9.615,00</b>
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	0001	<b>850,00</b>
<b>1013 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA</b>			<b>24.852,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>16.788,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>8.064,00</b>
<b>1014 CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS</b>			<b>3.250,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>3.250,00</b>
<b>1015 PESQUISAS CULTURAIS</b>			<b>1.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>1.500,00</b>
<b>1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA</b>			<b>18.837,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>337,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.150,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	<b>1.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>200,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>15.150,00</b>
<b>2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA</b>			<b>46.815,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>2.050,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>25.805,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	<b>2.050,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>16.310,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>600,00</b>
<b>2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA</b>			<b>22.219,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>9.175,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>13.044,00</b>
<b>2050 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO</b>			<b>50.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>23.092,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>2.050,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>25.358,00</b>

<b>2051 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE</b>			<b>40.542,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>12.911,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>2.050,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>25.581,00</b>
<b>2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA</b>			<b>52.428,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>14.091,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>250,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>24.374,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>13.713,00</b>
<b>2179 PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS</b>			<b>11.899,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>3.819,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>3.080,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>5.000,00</b>
<b>1145 CORREDOR CULTURAL</b>			<b>31.520,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>23.070,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>8.450,00</b>
<b>1146 DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS</b>			<b>6.150,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.050,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.025,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>3.075,00</b>
<b>2328 ESCOLA DE ARTES</b>			<b>42.219,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>1.365,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>29.971,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>10.883,00</b>
<b>1149 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO</b>			<b>4.157,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>1.025,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.025,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>2.107,00</b>
<b>11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO</b>			<b>238.411,00</b>
<b>1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO</b>			<b>13.800,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>11.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>2.800,00</b>
<b>1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.</b>			<b>8.100,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>4.400,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>3.700,00</b>
<b>1116 CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES</b>			<b>1.300,00</b>



3.3.80.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>1.300,00</b>
<b>2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO</b>			<b>44.128,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>8.996,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	<b>14.939,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>12.078,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>8.115,00</b>
<b>2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETROLEO</b>			<b>8.750,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>1.540,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	<b>2.200,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>5.010,00</b>
<b>2341 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES.ECON.E TRABALH</b>			<b>6.600,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>6.600,00</b>
<b>2362 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR</b>			<b>14.300,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>3.300,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>4.400,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>6.600,00</b>
<b>2363 CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.</b>			<b>8.800,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>8.800,00</b>
<b>1167 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO</b>			<b>1.210,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>550,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>660,00</b>
<b>2364 DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS</b>			<b>7.535,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>1.265,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.870,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>4.400,00</b>
<b>2365 CAPACITAR TRABALHADOR ACIMA DE 40 ANOS</b>			<b>6.490,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.090,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>2.200,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>2.200,00</b>
<b>2366 INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO</b>			<b>6.160,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>4.180,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.265,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>715,00</b>
<b>2367 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO</b>			<b>4.950,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>2.090,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>2.090,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>770,00</b>

<b>1168 ARTES DA NOSSA GENTE</b>			<b>23.460,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>1.100,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>13.560,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>8.800,00</b>
<b>1169 BANCO DA GENTE</b>			<b>2.200,00</b>
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	0001	<b>2.200,00</b>
<b>1170 RECICLAR E GANHAR</b>			<b>5.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>1.250,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>2.050,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>2.200,00</b>
<b>1171 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL</b>			<b>2.574,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>843,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.045,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>686,00</b>
<b>2368 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO</b>			<b>4.383,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>140,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>2.235,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>743,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	<b>1.265,00</b>
<b>2369 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)</b>			<b>5.400,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>1.220,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	<b>4.180,00</b>
<b>2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO</b>			<b>10.450,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>4.180,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	<b>6.270,00</b>
<b>2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM</b>			<b>5.225,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>2.090,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	<b>3.135,00</b>
<b>2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.</b>			<b>5.710,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>5.710,00</b>
<b>2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL</b>			<b>17.857,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>290,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>17.567,00</b>
<b>2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA</b>			<b>23.529,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	<b>23.529,00</b>
<b>11 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL</b>			<b>5.200,00</b>
<b>2189 IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S)CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.</b>			<b>750,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>250,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>250,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>250,00</b>

<b>2190 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO</b>			<b>4.450,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>450,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>4.000,00</b>
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>197.215,00</b>
<b>2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>30.380,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>6.455,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.795,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>17.130,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	<b>5.000,00</b>
<b>2342 PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO</b>			<b>13.150,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>13.150,00</b>
<b>2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>50.739,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>4.699,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>3.155,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>5.825,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	<b>32.500,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>4.560,00</b>
<b>1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO</b>			<b>36.824,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>11.754,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>10.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>15.070,00</b>
<b>2387 LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>			<b>19.250,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>19.250,00</b>
<b>2389 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>			<b>27.372,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>16.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>10.872,00</b>
<b>2390 SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>			<b>19.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>8.550,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>5.700,00</b>
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	<b>5.250,00</b>

<b>13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>981.338,00</b>
<b>2350 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO</b>			<b>126.865,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>14.669,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>5.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>18.196,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	<b>89.000,00</b>
<b>1162 MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ</b>			<b>15.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>10.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>5.000,00</b>
<b>1163 CRAQUE DO FUTURO</b>			<b>24.688,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>24.688,00</b>
<b>1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES</b>			<b>101.710,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>8.345,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	<b>35.700,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>31.700,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>25.965,00</b>
<b>1165 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR</b>			<b>40.116,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>6.916,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	<b>30.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>3.200,00</b>
<b>2351 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS</b>			<b>40.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>10.000,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	<b>5.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>25.000,00</b>
<b>2352 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>			<b>35.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>10.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>15.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>10.000,00</b>
<b>2353 PROJETO JOGOS DA MENTE</b>			<b>50.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>25.000,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	<b>20.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>5.000,00</b>



<b>2354 FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>10.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>5.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>5.000,00</b>
<b>2355 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"</b>			<b>32.636,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>12.636,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	<b>10.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	<b>10.000,00</b>
<b>2356 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ</b>			<b>39.215,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>9.067,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	<b>30.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>148,00</b>
<b>2357 VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO</b>			<b>127.745,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>10.000,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	<b>65.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>15.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>37.745,00</b>
<b>2358 DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE-TROFEU SARUÊ</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	<b>10.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>5.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>5.000,00</b>
<b>1166 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO</b>			<b>40.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>40.000,00</b>
<b>2359 PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>15.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>5.000,00</b>
<b>2360 JOGOS RURAIS DE MOSSORO</b>			<b>24.072,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>3.072,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	<b>7.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>14.000,00</b>
<b>2361 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA</b>			<b>44.170,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>14.170,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>5.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>25.000,00</b>
<b>2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>			<b>180.121,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>165.121,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>5.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>10.000,00</b>

<b>14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>205.334,00</b>
<b>2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO</b>			<b>42.164,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>4.376,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>20.088,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>17.700,00</b>
<b>1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>			<b>54.300,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>12.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>9.400,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>32.900,00</b>
<b>1206 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS</b>			<b>69.700,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>30.350,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>7.400,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>11.200,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>20.750,00</b>
<b>2392 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>			<b>21.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>21.500,00</b>
<b>1207 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO</b>			<b>17.670,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>7.600,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>10.070,00</b>
<b>15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS</b>			<b>256.071,00</b>
<b>2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS</b>			<b>23.470,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>20.300,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>3.170,00</b>
<b>2348 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>			<b>9.881,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>9.881,00</b>
<b>1157 ÁGUA VIVA</b>			<b>149.620,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>101.370,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>48.250,00</b>
<b>1159 APOIO AO HOMEM DO CAMPO</b>			<b>70.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>70.000,00</b>
<b>1160 X FESTA DO BODE</b>			<b>3.100,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>3.100,00</b>
<b>16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>107.468,00</b>
<b>2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.</b>			<b>33.833,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>1.500,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>2.555,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>23.278,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	<b>6.500,00</b>

<b>2382 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL</b>			<b>22.000,00</b>
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	<b>22.000,00</b>
<b>2383 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>			<b>23.170,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>715,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>540,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>14.915,00</b>
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	<b>7.000,00</b>
<b>2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>			<b>28.465,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>6.600,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>21.865,00</b>
<b>17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>			<b>329.858,00</b>
<b>2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA</b>			<b>70.703,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>22.825,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>10.450,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>19.934,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	<b>494,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>17.000,00</b>
<b>2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>			<b>186.077,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>20.100,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>10.450,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>78.905,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	<b>76.622,00</b>
<b>2395 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS</b>			<b>17.512,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>5.852,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>2.090,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>6.270,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>3.300,00</b>
<b>2396 QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO</b>			<b>21.800,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>21.800,00</b>
<b>2397 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>			<b>418,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>418,00</b>
<b>2398 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS</b>			<b>33.348,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>4.180,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>4.180,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>10.900,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>14.088,00</b>
<b>18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>			<b>399.773,00</b>
<b>2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>			<b>129.961,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>43.721,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>33.440,00</b>

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	52.800,00
<b>2406 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			<b>800,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	800,00
<b>2407 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>			<b>192.800,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	51.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	66.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	0001	75.600,00
<b>2408 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>			<b>4.180,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.180,00
<b>2409 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA</b>			<b>1.030,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	1.030,00
<b>2410 ARMAMENTO</b>			<b>26.135,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	15,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	26.120,00
<b>2412 FARDAMENTO</b>			<b>44.867,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	44.867,00
<b>19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>214.775,00</b>
<b>2401 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE</b>			<b>12.540,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.180,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.180,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.180,00
<b>1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO</b>			<b>18.800,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	18.800,00
<b>1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>28.735,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	28.735,00
<b>1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>			<b>61.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	21.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	39.200,00
<b>1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>			<b>39.200,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	39.200,00
<b>1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE</b>			<b>54.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	21.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	21.800,00
<b>02.104 SEC. MUN. DE TRANSP. PÚB. E REL. INTERINSTITUCIONAIS</b>			<b>28.911,00</b>
<b>2374 MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>			<b>9.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.000,00
<b>2375 COORD. E MAN. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANSP. PÚBLICA E REALIZAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>			<b>3.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	3.000,00
<b>2376 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>			<b>16.911,00</b>
3.1.20.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	984,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	9.027,00



**DECRETO Nº 4.414, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.314.814,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 102/2014-SECOM, 102/2014-FUMDECIS, 102/2014-SEMOB, 102/2014-SESP, 102/2014-FMS, 102/2014-SEMARH, 102/2014-SEPLAN, 102/2014-FMAS, 102/2014-SEDEC, 102/2014-SEINFRA, 615/2014-SEMSUR, 102/2014-SEMURB, 616/2014-SEINFRA, 617/2014-SEMURB, 102/2014-SEMSUR, 618/2014-RESERVA, 619/2014-SEMAD, 620/2014-FMS, 100/2014-SEMAD, 100/2014-FMS, 100/2014-SEMURB, 100/2014-SEMSUR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.314.814,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e quatorze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.314.814,00</b>
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>107.314,00</b>
<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA</b>					<b>107.314,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	107.314,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>412.000,00</b>
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>					<b>352.000,00</b>
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	352.000,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>					<b>60.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	60.000,00
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>233.500,00</b>
<b>1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO</b>					<b>233.500,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	233.500,00
<b>16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>2.333.000,00</b>
<b>2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>					<b>2.333.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	2.333.000,00
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>					<b>229.000,00</b>
<b>1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>					<b>229.000,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	229.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.314.814,00</b>
<b>02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					<b>151.240,00</b>
<b>2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.</b>					<b>151.240,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	151.240,00
<b>04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>					<b>7.800,00</b>
<b>1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.</b>					<b>7.700,00</b>
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001	7.700,00
<b>2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.</b>					<b>100,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	100,00
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>212.218,00</b>
<b>1005 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>					<b>1.950,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	450,00
<b>1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>					<b>2.000,00</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.000,00

<b>1024 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>			<b>1.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.000,00
<b>1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>			<b>1.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	1.000,00
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.</b>			<b>1.318,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	40,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	1.095,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	180,00
<b>2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS</b>			<b>11.715,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	11.715,00
<b>2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>			<b>190.635,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	136.660,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	9.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	44.475,00
<b>2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>			<b>2.600,00</b>
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001	2.600,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>178.327,00</b>
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>			<b>492,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	492,00
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>			<b>67.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	67.000,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>			<b>5.835,00</b>
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	0001	5.835,00
<b>1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>35.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	35.000,00
<b>1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE</b>			<b>35.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	35.000,00
<b>1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>35.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	35.000,00
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>17.320,00</b>
<b>2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.</b>			<b>12.595,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	12.595,00
<b>2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.</b>			<b>4.725,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	4.725,00
<b>11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO</b>			<b>215.650,00</b>
<b>1168 ARTES DA NOSSA GENTE</b>			<b>49.100,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	49.100,00
<b>2368 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO</b>			<b>82.550,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	82.550,00
<b>2369 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)</b>			<b>12.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	12.000,00
<b>2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO</b>			<b>21.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	21.000,00

<b>2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM</b>			<b>47.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	47.000,00
<b>2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.</b>			<b>4.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	4.000,00
<b>11 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL</b>			<b>29.136,00</b>
<b>1067 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>			<b>14.400,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	7.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	5.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	102	0001	2.400,00
<b>1068 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL</b>			<b>14.736,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102	0001	3.736,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	6.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	5.000,00
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>395.622,00</b>
<b>2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>234.783,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.455,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	70.649,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.790,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	17.125,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	11.650,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	122.114,00
<b>2342 PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO</b>			<b>13.150,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	13.150,00
<b>2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>56.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	3.155,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.825,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	9.960,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	32.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	4.560,00
<b>2386 MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE</b>			<b>500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	500,00
<b>1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO</b>			<b>23.799,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	11.754,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.815,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	230,00
<b>2387 LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>			<b>19.750,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	19.250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	500,00

<b>2388 AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>			<b>775,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	775,00
<b>2389 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>			<b>27.365,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	16.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.865,00
<b>2390 SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>			<b>19.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.550,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.700,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	5.250,00
<b>30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>91.110,00</b>
<b>2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>91.110,00</b>
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102	0001	91.110,00
<b>15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS</b>			<b>229.620,00</b>
<b>2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HIDRÍCOS</b>			<b>2.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	2.000,00
<b>1156 APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL.</b>			<b>10.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	10.000,00
<b>1157 ÁGUA VIVA</b>			<b>186.940,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	1.530,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	27.960,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	147.450,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	10.000,00
<b>1159 APOIO AO HOMEM DO CAMPO</b>			<b>30.680,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	102	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	8.680,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	8.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	8.800,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	4.000,00
<b>16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>130.875,00</b>
<b>2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.</b>			<b>9.500,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	6.500,00
<b>2382 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL</b>			<b>22.000,00</b>
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	22.000,00
<b>2383 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>			<b>17.775,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	9.425,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	1.350,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	7.000,00
<b>2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>			<b>6.600,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.600,00

<b>1202 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>			<b>75.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	75.000,00
<b>17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>			<b>36.427,00</b>
<b>1209 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>			<b>26.047,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	26.047,00
<b>1210 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>			<b>10.380,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	10.380,00
<b>18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>			<b>12.000,00</b>
<b>2409 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA</b>			<b>3.200,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	3.200,00
<b>2411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA</b>			<b>2.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	2.000,00
<b>2413 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA</b>			<b>6.800,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	6.800,00
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>1.607.469,00</b>
<b>1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			<b>47.630,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	47.630,00
<b>2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>144.166,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	43.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	17.056,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	84.110,00
<b>1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>160.563,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	122.763,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	37.800,00
<b>1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>			<b>295.145,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	279.295,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	15.850,00
<b>1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>			<b>329.445,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	179.120,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	150.325,00
<b>1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>314.020,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	314.020,00
<b>1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>			<b>191.500,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	191.500,00
<b>1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>			<b>125.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	125.000,00

### DECRETO Nº 4.422, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.938.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 576/2014-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.938.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.938.000,00</b>
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.938.000,00</b>
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>					<b>500.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	500.000,00
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>					<b>1.144.400,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185	0001	1.144.400,00
<b>2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>					<b>8.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185	0001	8.000,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>					<b>285.600,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185	0001	285.600,00

### DECRETO Nº 4.425, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 609/2014-SME.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.400.000,00</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.400.000,00</b>
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>1.400.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187	0001	800.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		187	0001	600.000,00



**DECRETO Nº 4.427, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.362.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 621/2014-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.362.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 01 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.362.500,00</b>
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.362.500,00</b>
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>					<b>290.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			185	0001	290.000,00
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>					<b>1.072.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			185	0001	1.072.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.362.500,00</b>
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.362.500,00</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>					<b>177.980,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	177.980,00
<b>2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>					<b>396.230,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	396.230,00
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>					<b>483.385,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	483.385,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>					<b>304.905,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			185	0001	304.905,00

**DECRETO Nº 4.430, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições e órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal no período de 24 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal encerrar-se-á às 12h:00min no dia 24 de dezembro de 2014 e no dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, desde que observada a jornada de trabalho a que estão sujeitos e conforme critérios estabelecidos pelas Secretarias Municipais.

Art.3º - Nos dias referidos nos artigos 1º e 2º deste decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

Art. 4º - Fica delegada competência aos Secretários Municipais para organizar a compensação a que se refere o art. 2º deste decreto.

Art. 5º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, assim como manter a regularidade dos serviços prestados à coletividade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.363/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, por tempo de contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 08/07/2014, sob Benefício de Número 1682831962, e nos termos do art. 38, V, da Lei Complementar nº 29/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR o servidor OTILIO DIOGENES NETO, matrícula nº 7722-8, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.364/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró. CONSIDERANDO os fundamentos da Lei Nº 1.453 de 23 de agosto de 2000; CONSIDERANDO o § 3º art. 26 da Resolução nº 038/2009 – CD/FNDE, de 16 de julho de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para composição o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nos cargos de conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados, conforme a indicação dos órgãos representados no colegiado, para cumprirem o mandato para o quadriênio 2014/2018.

I – REPRESENTANDO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1 - Maria da Conceição Diniz Teixeira - Titular e Darlly Noronha de Oliveira - Suplente

II – REPRESENTANTES DE PROFESSORES E OU FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

1 - Vencerlina Celina Gondim de Aquino - Titular e Maria dos Milagres Soares Pereira - Suplente

2 - Titular – Francieuda Henrique de Jesus - Titular e Francisco Bezerra de Oliveira - Suplente

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - José Maria do Vale Fernandes - Titular e Manoel Libânio Neto - Suplente

2 - Mizia Emanuelle Mendes Veras – Titular e Janaina Kênia Bezerra Montenegro - Suplente

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

1 - Maria Jaqueline de Souza da Silva - Titular e Antônia Huguinélma do Nascimento - Suplente

2 - Iranilson Miranda da Silva - Titular e Luzineide Tavares Soares Silva – Suplente  
Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.365/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma equipe especializada de servidores e técnicos para atuar nos estudos prévios para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no município de Mossoró, para acesso ao SINASE;

CONSIDERANDO a proposição efetivada pelo Ministério Público nesse sentido e de acordo com a Lei Federal n.º 12.594/2012;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial com as atribuições de realizar estudos pertinentes e promover a elaboração de proposta para composição do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes agentes públicos para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão:

- Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude:

- MONICA BETANIA LOPES MATOSO

- MARCELA VIEIRA DE OLIVEIRA

- Secretaria da Saúde:

- JANIALLY MENDONÇA SILVA DE LIMA

- Secretaria de Educação:

- SELMA ANDRADE DE PAULA BEDAQUE

- Secretaria de Segurança Pública:

- MARIA DO SOCORRO BATISTA

- Secretaria da Cultura:

- VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA

- Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

- LIGIA VALERIA OLIVEIRA SILVA

- Secretaria de Esporte e Lazer:

- NAELSON DE ARAÚJO SILVA

- Secretaria do Planejamento:

- THIAGO COSTA CARVALHO

- Centro de Referência em Direitos Humanos – CDRH – UFERSA:

- LUCIA MARIA DE SOUZA

- Comissão da Criança e do Adolescente OAB/Mossoró

- ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

- FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

- Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

- IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA

- Núcleo de Estudos e Ações Integradas da Criança e Adolescente – NECRIA/UERN

- AIONE MARIA DA COSTA SOUZA

- Conselho Tutelar 33.ª Zona:

- ITALO MICHAEL DE PAIVA OLIVEIRA

- Conselho Tutelar 34.ª Zona:

- LUCIA MARIA DE GOIS E SILVA

Art. 3º - Os serviços prestados pelos referidos agentes enquanto componentes da referida comissão serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária específica por tais atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.366/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR GEORGIA MARIA LOPES COSTA do Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.367/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo identificada, e nos termos legais do art. 40, II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora KALYANA KARLINE LIMA DE CARVALHO FREIRE, matrícula nº. 13978-5, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – CRAS Abolição IV, do cargo em comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.368/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PATRÍCIA ALVES PEIXOTO para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.369/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDA REGINALDO FREIRE BEZERRA para o Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.370/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EANES REUTMAN DE PAIVA LIMA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.371/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS WANDERLEY TEODÓSIO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.372/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JONÁRIA OLIVEIRA SANTOS para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR 3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.373/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IVANILSON LOPES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.374/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora LURYA VALERIA DE OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA, matrícula 5078156-1, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, a Função Gratiificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.375/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 686/2014 – GP/TJRN, de 03 de setembro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a carga horária da servidora ÉRIKA PEDROSA ROCHA FERNANDES, matrícula 12.876-7, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.376/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 358/2014 – GP/TJRN, de 07 de maio de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a carga horária da servidora MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA GODEIRO, matrícula 3.400-6, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Economista, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito



**PORTARIA Nº 2.377/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 847/2014 – GP/TJRN, de 11 de novembro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a carga horária do servidor ALESSON FERREIRA DE PAIVA, matrícula 8.829-3, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.378/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 233/2014 – GP/TJRN, de 17 de março de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a carga horária da servidora SIDNEIA MARTINS DOS REIS, matrícula 12.884-8, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu ór-

gão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.379/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 524/2014 – GP/TJRN, de 10 de julho de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a carga horária da servidora MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE, matrícula 12.909-7, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.380/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 669/2014 – GP/TJRN, de 28 de agosto de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de

servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a carga horária da servidora MARIA DE LOURDES FREITAS, matrícula 3.780-1, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.381/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 669/2014 – GP/TJRN, de 28 de agosto de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a carga horária do servidor LUIZ CARLOS DE LIMA, matrícula 5.151-3, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.382/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 669/2014 – GP/TJRN, de 28 de agosto de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a carga horária da servidora SILVANA MARIA MARINHO GONÇALVES, matrícula 9.066-2, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Merendeira, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.383/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 839/2014 – GP/TJRN, de 07 de novembro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a carga horária da servidora DANIELA ARIANE MARIA FERRO AMORIM, matrícula 14.217-4, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.384/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 754/2014 – GP/TJRN, de 29 de setembro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a carga horária da servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MORAIS GOMES, matrícula 14.616-1, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1449/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requeri-

mento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) GUSTAVO EMILIO LINHARES DE SOUZA, matrícula n.º 13227-6, MÉDICO, lotado(a) no(a) UBS - FRANCISCO CANINDE FERREIRA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (Anos)ano(s), com vigência de 01/12/2014 a 01/12/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1497/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", para cursar Pós-Graduação em Strictu Sensu – Nível DOUTORADO – Fortaleza - CE, Ministrado pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com a respectiva remuneração, à servidora SILVIA FERNANDES DO VALE, matrícula n.º 8688-6-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Francisco Morais Filho, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de doutorado, a partir de 21 de novembro de 2014 e encerramento previsto para 21 de novembro de 2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração, Mossoró-RN, 21 de novembro 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1498/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando “licença para capacitação”, para cursar Pós-Graduação em Strictu Sensu – Nível DOTOURADO – Fortaleza - CE, Ministrado pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE :**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com a respectiva remuneração, à servidora SILVIA FERNANDES DO VALE, matrícula n.º 8688-6-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Francisco Morais Filho, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de doutorado, a partir de 21 de novembro de 2014 e encerramento previsto para 21 de novembro de 2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração, Mossoró-RN,  
21 de novembro 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1544/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 7/1997/2007, ao(a)servidor(a) FRANCISCO FLAVIO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula n.º.4329-6, ocupante do cargo de MOTORISTA,lotado(a) no(a) SUBSEC. DE SERVIÇOS URBANOS, com prazo de vigência de 01/12/2014 a 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN,  
01 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1545/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1999/2009, ao(a)servidor(a) JUSCELINO TOSCANO DE ANDRADE, matrícula n.º.2086-4, ocupante do cargo de MOTORISTA,lotado(a) no(a) SUBSEC. DE SERVIÇOS URBANOS, com prazo de vigência de 01/12/2014 a 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN,  
01 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1546/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1/1995/2005, ao(a)servidor(a) FRANCISCO ANTONIO RAMALHO DA ROCHA, matrícula n.º.41357, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a)SEC. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRICOS, com prazo de vigência de 01/12/2014 a 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN,  
01 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1547/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de

04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SAMARA LÍVIA DE SOUZA, matrícula n.º 508012-6, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Nono Rosado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/12/2014 a 29/05/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN,  
01 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1759/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SOCORRO DUCILÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14402-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UBS Dr. Helêno Gurgel, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 08/12/2014 a 06/06/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN,  
08 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária



**PORTARIA Nº 1760/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ISA VIVIANE DIAS DA COSTA, matrícula nº 14559-9, ocupante do cargo de CD – Chefe de Divisão, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 24/11/2014 a 23/05/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1.771/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Gerente da Unidade Básica de Saúde Ver. Durval Costa, nos termos do Memorando nº 028/2014, de 03/12/2014, relatando indícios de que o servidor abaixo identificado, possivelmente tenha cometido falta disciplinar no exercício da profissão, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível infração disciplinar e conduta incompatível com a moralidade administrativa, ocorrida no dia 02 de dezembro de 2014, no âmbito da Unidade Básica de Saúde Ver. Durval Costa, imputada ao servidor Reinaldo Conceição do Nascimento, matrícula nº 12457-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Ver. Durval Costa.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-1, Procurador do Município;

Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; e

Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1.772/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 73/2014-GP/PRORHAE, de 03/11/2014, oriundo da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, que demonstra indícios de que a servidora abaixo identificada, possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró e naquela Universidade, afrontando a êgide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e ainda com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada à servidora CLAUDENICE SANTOS, matrícula nº. 13042-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e

Josué Elias de Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4685-1, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1777/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de nível superior, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor WESLEY DIEGO LUCENA DE OLIVEIRA, sob matrícula nº 14077-5, no Nível II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1778/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de nível superior, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor WAGNERLAN MARINHO DE OLIVEIRA, sob matrícula nº 14094-5, no Nível II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1779/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de nível superior, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor AREMIR GONZAGA DE MOURA, sob matrícula nº 13821-5, no Nível II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1780/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de nível superior, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor JOSÉ NARCELIO BARRETO DE SOUZA JUNIOR, sob matrícula nº 13693-0, no Nível II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEDENDO PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070, DE 26/04/2012, C/ SUAS ATERAÇÕES POSTERIORES**

SEQ	PORT.	MATRIC	NOME	CARGO	CLASSE
1	1558/2014	4877-4	ADRIANA REZENDE LEITE	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
2	1559/2014	85324-1	ALCIVAN BATISTA DE MORAIS	PROFESSOR - NÍVEL II	V
3	1560/2014	44625-1	ALEXANDRE DE ALMEIDA FERNANDES	PROFESSOR - NÍVEL III	IX
4	1561/2014	97063-1	ALLYSANDRA MARIA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR - NÍVEL IV	IV
5	1562/2014	57999-1	ALRIENE VIEIRA DE FREITAS SARMENTO	PROFESSOR - NÍVEL II	VI
6	1564/2014	4837-8	ALZIMAR PEREIRA DE MELO	PROFESSOR - NÍVEL III	IX
7	1565/2014	13748-0	AMANDA CAETANO LIMA E SILVA MESQUITA	PROFESSOR - NÍVEL III	II
8	1566/2014	5443-4	ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
9	1567/2014	5446-7	ANA KARINA BATISTA DE CASTRO	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
10	1568/2014	44815-1	ANA LÚCIA DE LIMA MARQUES	PROFESSOR - NÍVEL III	VIII
11	1569/2014	8406-9	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
12	1571/2014	8441-7	ANDREA CARLA COSTA LIMA	PROFESSOR - NÍVEL II	V
13	1572/2014	96180-1	ANDREA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
14	1573/2014	5462-4	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	PROFESSOR - NÍVEL III	VI
15	1574/2014	63898-1	ANTONIA NÚBIA PESSOA LIMA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
16	1556/2014	8168-0	ANTONIA SONIA DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR II	V
17	1575/2014	9927-9	ANTONIO GENIVAL DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
18	1576/2014	4784-2	ANTONIO JOSÉ DE SOUSA S. BARROS	PROFESSOR - NÍVEL III	IX
19	1577/2014	4088-8	ANTONIO MORAIS SILVA DE LIMA	PROFESSOR - NÍVEL III	IX
20	1578/2014	8738-6	CARLOS EDUARDO FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
21	1579/2014	138126-2	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	II
22	1580/2014	8170-1	CARMEM ARIANE FILGUEIRA DE M. GUERRA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
23	1581/2014	8125-6	CLAUD ANNE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR - NÍVEL II	VI
24	1582/2014	9494-3	CLAUDIA GLAUCIANA CASTRO DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
25	1583/2014	5804-7	CLAUDIA MEDEIROS BEZERRA SOARES	PROFESSOR - NÍVEL III	VIII
26	1584/2014	137596-1	CLEDNA KALINE MEDEIROS DANTAS ALVES	PROFESSOR - NÍVEL III	II
27	1585/2014	9633-4	CLEMILDO LUIS ALVES	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
28	1586/2014	87700-1	CYNARA LIGIA PINHEIRO DE A. PEREIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
29	1587/2014	93750-1	DAGMÁ REGO DE QUEIROZ	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
30	1588/2014	2708-3	DALVA DUARTE DE MEDEIROS	PROFESSOR - NÍVEL I	VIII
31	1589/2014	8104-3	DÉBORA CARVALHO DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR - NÍVEL II	V
32	1590/2014	10200-8	DJANE DE OLIVEIRA CABRAL DANTAS	PROFESSOR - NÍVEL III	III
33	1591/2014	81248-1	DORIS KALLINA FONSECA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
34	1592/2014	8382-8	DULCINEIDE DA COSTA LEITE	PROFESSOR - NÍVEL III	V
35	1593/2014	10816-2	DULCINEIDE DE LIMA CAVALCANTE	PROFESSOR - NÍVEL III	III
36	1594/2014	98736-1	EDILENE ELVIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
37	1595/2014	9874-4	EDIVALDO CAVALCANTE DE BRITO	PROFESSOR - NÍVEL II	IV
38	1596/2014	81744-2	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
39	1598/2014	12501-6	ELIENE MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	PROFESSOR - NÍVEL III	II
40	1599/2014	4999-6	ELIONE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	IX
41	1600/2014	96270-1	ELISÂNGELA OLIVEIRA DA R. FREITAS	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
42	1601/2014	96270-2	ELISÂNGELA OLIVEIRA DA R. FREITAS	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
43	1602/2014	81477-1	ELIZABETE DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR - NÍVEL II	V
44	1603/2014	93688-1	ERILENE MARINHO DE MORAIS	PROFESSOR - NÍVEL III	V
45	1604/2014	5002-8	EUNICE PEREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR - NÍVEL II	VIII

46	1605/2014	8771-8	EVANILZA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
47	1606/2014	4889-9	FÁTIMA EIZETE REBOUÇAS	PROFESSOR - NÍVEL I	VIII
48	1607/2014	93475-1	FRANCISCA DANÚBIA LOPES	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
49	1608/2014	8161-2	FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA FERNANDES	SUPERVISOR ESCOLAR III	V
50	1555/2014	5103-4	FRANCISCA DE LIMA MONTENEGRO	PROFESSOR - NÍVEL III	VIII
51	1609/2014	5512-6	FRANCISCA SANDRA DE MEDEIROS	PROFESSOR - NÍVEL III	II
52	1610/2014	8469-7	FRANCISCA SUSANA MENDONÇA PESSOA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
53	1612/2014	5514-2	FRANCISCA VANIA DE SOUSA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
54	1613/2014	13761-8	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA MARTINS	PROFESSOR - NÍVEL III	II
55	1614/2014	5042-4	GEANE MOREIRA GURGEL	PROFESSOR - NÍVEL II	VIII
56	1615/2014	9622-9	GEILSON HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
57	1616/2014	4755-2	GRACIETTE MARIA GURGEL N. PINTO	PROFESSOR - NÍVEL III	IX
58	1617/2014	8668-1	INDIRA GHANDI DE SANTANA S. A. LEÃO	PROFESSOR - NÍVEL III	V
59	1618/2014	8420-4	INÊZ MARTINS DE MEDEIROS VIANA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
60	1619/2014	98779-1	IRENICE SILVA DUARTE	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
61	1620/2014	5526-6	ISMÊNIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
62	1621/2014	9741-1	JACIARA GOMES PEREIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
63	1622/2014	8568-5	JAILSON MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
64	1623/2014	84743-2	JANAINA MAIA DE PAULA LIMA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
65	1624/2014	8424-7	JANE MARY NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
66	1625/2014	9631-8	JARINO DE SOUSA ROLIM	PROFESSOR - NÍVEL II	V
67	1626/2014	9742-0	JEANE MENDES PINHEIRO	PROFESSOR - NÍVEL II	IV
68	1627/2014	4862-1	JOANA DARCI MACIEL MORAIS	PROFESSOR - NÍVEL III	IX
69	1628/2014	4619-0	JOÃO VICENTE GOMES DA COSTA	PROFESSOR - NÍVEL III	VIII
70	1629/2014	3387-5	JOÃO ZACARIAS DE SOUSA NETO	PROFESSOR - NÍVEL III	X
71	1630/2014	8704-1	JOELMA DAMIANA TEODÓZIO	PROFESSOR - NÍVEL III	V
72	1631/2014	5110-9	JOSÉ ALCÂNTARA DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL II	III
73	1632/2014	9478-1	JOSÉ IRANILSON DA CUNHA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
74	1633/2014	9346-7	JOSENEIDE MARINA DE MEDEIROS SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
75	1634/2014	8135-3	JOSSELENE MARIA MARQUES FERREIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
76	1635/2014	5812-0	LEILA SILVA DE MORAIS	PROFESSOR - NÍVEL II	III
77	1636/2014	37496-1	LIANA MAIA DUARTE DE MIRANDA	PROFESSOR - NÍVEL III	VIII
78	1637/2014	9880-9	LUCIANO RICARDO DA SILVA LIMA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
79	1638/2014	4107-6	MANOEL FREIRE FILHO	PROFESSOR - NÍVEL III	X
80	1639/2014	4617-4	MARCIA DE LOURDES PEREIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	VI
81	1640/2014	3319-8	MARIA ALCILENE OLIVEIRA MORAIS	PROFESSOR - NÍVEL I	VIII
82	1641/2014	8764-5	MARIA CÂNDIDA FONSECA DE M. ARAÚJO	PROFESSOR - NÍVEL III	V
83	1642/2014	39880-1	MARIA CARMELUNIA BEZERRA DUARTE	PROFESSOR - NÍVEL II	IX
84	1643/2014	9467-6	MARIA CONCESSA GOMES F DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
85	1644/2014	5574-6	MARIA DA CONCEIÇÃO A. DOS SANTOS	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
86	1645/2014	8761-0	MARIA DA SAÚDE DE LIMA MEDEIROS	PROFESSOR - NÍVEL III	V
87	1646/2014	9882-5	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA VIANA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
88	1647/2014	5588-6	MARIA DAS GRAÇAS ELIAS DANTAS	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
89	1648/2014	55928-1	MARIA DAS NEVES FERNANDES	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
90	1649/2014	4096-1	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL II	IV
91	1650/2014	3456-8	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA APOLINÁRIO	PROFESSOR - NÍVEL III	IX
92	1651/2014	9472-2	MARIA DE FÁTIMA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
93	1652/2014	87378-1	MARIA DO CÉU CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
94	1653/2014	8452-2	MARIA DO SOCORRO DE M. FERNANDES	PROFESSOR - NÍVEL II	V
95	1655/2014	8719-0	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
96	1656/2014	8694-0	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. MORAIS	PROFESSOR - NÍVEL III	V
97	1654/2014	8133-7	MARIA DO SOCORRO SOUZA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
98	1657/2014	8712-2	MARIA EDILEUZA PONCIANO	PROFESSOR - NÍVEL III	V
99	1658/2014	5820-3	MARIA ELMA DA CUNHA	PROFESSOR - NÍVEL III	VIII
100	1659/2014	4851-9	MARIA EUNICE DE SOUZA	PROFESSOR - NÍVEL I	IX
101	1660/2014	9489-7	MARIA GORETH DE MEDEIROS OLEGÁRIO	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
102	1661/2014	5040-8	MARIA HUGNETE FELIPE	PROFESSOR - NÍVEL I	VIII
103	1662/2014	34584-1	MARIA IVANILZA FREIRE	PROFESSOR - NÍVEL III	VI
104	1663/2014	5823-7	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL II	V
105	1664/2014	1385-1	MARIA JOSENEIDE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL II	X



106	1665/2014	8679-7	MARIA LÚCIA DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
107	1666/2014	5637-1	MARIA NEUZIR BATISTA DE S. ARAÚJO	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
108	1667/2014	10800-6	MARIA OLÍVIA CARLOS DE ARAÚJO	PROFESSOR - NÍVEL III	III
109	1668/2014	5648-8	MARIA VANDA BEZERRA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
110	1669/2014	10808-1	MARIA VANUSA PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR - NÍVEL III	III
111	1670/2014	84042-2	MARIA VERÔNICA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	II
112	1671/2014	9388-2	MARIA ZILENE NICODEMOS FERREIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
113	1672/2014	8569-3	MÁRIO DE SOUSA BARROS	PROFESSOR - NÍVEL III	V
114	1673/2014	8393-3	MARISTER CARLOS BEZERRA	PROFESSOR - NÍVEL II	V
115	1674/2014	4427-8	MARLÚCIA MARIA DA SILVA GUERRA	PROFESSOR - NÍVEL III	VIII
116	1675/2014	56637-1	MAXIMIRA NASCIMENTO DE FRANÇA	PROFESSOR - NÍVEL III	VI
117	1676/2014	13750-2	NADJA FERNANDES DE MELO	PROFESSOR - NÍVEL III	II
118	1677/2014	8682-7	NÚBIA MENDES PAIVA DA FONSECA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
119	1678/2014	5672-8	RITA ALVES CUNHA DE ALMEIDA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
120	1679/2014	9619-9	RITA DE CASSIA B. DA FONSECA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
121	1680/2014	9492-7	ROSANA MARQUES CABRAL	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
122	1681/2014	98833-1	ROSE MARY MUNAY DANTAS DA SILVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
123	1682/2014	87149-1	ROSELY DE SOUSA FERNANDES	PROFESSOR - NÍVEL III	V
124	1683/2014	5688-4	SALENIRA DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR - NÍVEL II	VII
125	1684/2014	9365-2	SANDERSON PINTO DANTAS DINIZ	PROFESSOR - NÍVEL II	IV
126	1685/2014	5833-6	SAYONARA GOMES NONATO DE ALMEIDA	PROFESSOR - NÍVEL III	VI
127	1686/2014	9465-0	SELENIA HOLANDA MELO	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
128	1687/2014	96245-1	SIOMARA B. M. CARNEIRO	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
129	1688/2014	5702-3	SONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
130	1689/2014	86720-1	SUELI AZEVEDO DE BRITO	PROFESSOR - NÍVEL III	V
131	1690/2014	4865-9	SUELY MARIA DE MEDEIROS	PROFESSOR - NÍVEL II	VIII
132	1691/2014	9464-1	SUSANA LOPES BEZERRA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
133	1692/2014	8725-4	TANIA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR - NÍVEL III	V
134	1693/2014	12408-7	TICIANA SABRINA DE L. MAIA E NORONHA	PROFESSOR - NÍVEL III	II
135	1694/2014	5710-6	VALCIRENE ALVES CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	VI
136	1695/2014	3162-2	VANIA MARIA SILVA DIÓGENES	PROFESSOR - NÍVEL III	X
137	1696/2014	82252-1	VANUZIA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR - NÍVEL II	V
138	1697/2014	8715-5	VERA LÚCIA DA SILVA GRILO	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
139	1698/2014	4317-1	VERA NEIDE DA LUZ DANTAS	PROFESSOR - NÍVEL III	IX
140	1557/2014	8163-9	VILANDIA MARIA DE M. NUNES	SUPERVISOR ESCOLAR III	V
141	1699/2014	8384-4	VILDEMAR VIEIRA DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR IV	V
142	1700/2014	8685-1	YARA CELI MOURA	PROFESSOR - NÍVEL III	V

Mossoró, 01 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudinora da Silveira  
Secretária de Administração

**EXTRATO DE ADITIVOS  
ADITIVO 03 DE READEQUAÇÃO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 33/2014 - SEDUR  
CONTRATO Nº 110/2014, FIRMADO EM 05/06/2014**

Objeto: reforma e adequação da praça damião germano de queiroz, localizada na rua cesar leite, bairro nova betânia.  
Data da assinatura: 05/12/2014.  
Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME.  
Assina Pela Contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócia).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE READEQUAÇÃO - REFERENTE AO CONVITE Nº 67/2014 – SEDUR**

Objeto: recuperação da praça liberdade ii, localizada na rua sales bezerra, liberdade ii.  
Contrato Nº 85/2014, firmado em 30/04/2014.  
Data da assinatura: 24/11/2014  
Contratada: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA.  
Assina Pela Contratada: Maria Gorethe Mendes Moura (Socia).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO E VALOR - REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 376/2013 - STTIC**

Contrato Nº 267/2014, firmado em 14/11/2013.  
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, licença de uso incluindo hospedagem, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva para o software sisgeager.  
Prazo vigência: 12 (doze) meses.  
Período: 14/11/2014 a 14/11/2015.  
Valor aditado: r\$ 63.216,00 (sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais).  
Valor global: r\$ 126.432,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).  
Data da assinatura: 14/11/2014  
Contratada: SX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Assina Pela Contratada: Paula Roberta Dos Santos (Socio).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 141/2014 - SEMURB**

Contrato Nº 214/2014, firmado em 03/10/2014. Objeto: serviço de restauração da secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo.

Período: 03/12/2014 a 03/02/2015.

Data da assinatura: 26/11/2014

Contratada: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA.

Assina Pela Contratada: Maria Gorethe Mendes Moura (Socia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 46/2014 - SEDUR**

Contrato Nº 68/2014, firmado em 22/04/2014. Objeto: serviços de reparo, substituição de luminárias e instalação de combate a incêndio da estação das artes elizeu ventania e reparo e substituição de luminárias no memorial da resistência, nesta cidade.

Período: 22/08/2014 a 22/12/2014.

Data da assinatura: 22/08/2014.

Data da assinatura: 22/08/2014

Contratada: CONSTRUTORA DE OBRAS VIÁRIAS FERNANDES QUEIROZ LTDA.

Assina Pela Contratada: Cristianny Fernandes De Queiroz (Socia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 13 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 24/2008 - SEDETEMA**

Contrato firmado em 08/01/2009.

Objeto: elaboração do programa e política de regularização fundiária e urbanística de interesse social, destinada a comunidade de quixabérinha nesta cidade.

Período: 27/07/2014 a 27/12/2014.

Prazo vigência: 05 (cinco) meses.

Data da assinatura: 25/07/2014

Contratada: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

Assina Pela Contratada: Keila Brandão Cavalcanti (Socia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 36/2011 - GEAMBIENTE**

Contrato, firmado em 14/12/2011.

Objeto: locação de 02 (dois) veículos, adaptado com tanque, com capacidade para 8.000 (oito mil) litros e 14.000 (quatorze mil) litros, incluindo condutor.

Período: 14/12/2014 a 12/02/2015.

Prazo vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 04/12/2014.

Contratada: M & N TRANSPORTES CONSTRUTORA LTDA - ME.

Assina Pela Contratada: Clezinaldo Carlos Narciso (Socio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 07 DE PRAZO - REFERENTE À AO CONVITE Nº 164/2013 - SEDUR**

Contrato Nº 170/2014, firmado em 01/08/2013.

Objeto: construção de pavimentação a paralelepípedo da rua alameda das imburanas e rua projetada, bairro presidente costa e silva, nesta cidade.

Prazo vigência: 03 (três) meses.

Período: 01/10/2014 a 01/01/2015.

Data da assinatura: 01/10/2014

Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME.

Assina Pela Contratada: Antonio De Paula Batista Junior (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2014 – SEINFRA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2014 – SEINFRA**

Objeto: construção de bueiro tubular na comunidade de passagem de pedras e rua maria zilmar da silva, bairro redenção.

Vencedor: WA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 08.348.971/0001-39.

Adjudicado por: marcos antonio fernandes de queiroz (secretário executivo de licitações, contratos e compras).

Data da adjudicação: 11 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2014 – SEINFRA**

Objeto: construção de bueiro tubular na comunidade de passagem de pedras e rua maria zilmar da silva, bairro redenção.

Vencedor: WA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 08.348.971/0001-39.

Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Data Da Homologação: 11 De Dezembro De 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2014 – SEINFRA CONTRATO Nº 245/2014**

Objeto: construção de bueiro tubular na comunidade de passagem de pedras e rua maria zilmar da silva, bairro redenção.

Valor do contrato: R\$ 50.419,51 (cinquenta mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Período: 11 de dezembro de 2014 a 10 de abril de 2015.

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2014

Contratada: WA - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF Nº 08.348.971/0001-39.

Assina Pela Contratada: Wanie Roze Pires De Lima (Sócia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 053/2014 – SEINFRA**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação<sup>1</sup>, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo Empreitada Global por Preço Unitário na data de 29 de dezembro de 2014 (segunda-feira), às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a realização de serviços de ampliação do viveiro de mudas.

**CONCORRÊNCIA Nº 08/2014 – SEINFRA**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação<sup>1</sup>, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo melhor técnica e menor preço na data de 11 de fevereiro de 2015 (quarta-feira), às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a elaboração de Projeto de Arquitetura e Complementares para a Construção do Santuário de Santa Luzia, localizada na Serra Mossoró, Zona Rural, deste Município. Os Editais com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de dezembro de 2014.  
José Luiz de Melo Júnior  
Presidente da CPL1.

**EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR ADITIVO Nº 002 DE (VALOR)- REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2014 – SMED CONTRATO FIRMADO EM 30/05/2014**

Objeto: contratação de empresa especializada em construções e edificações para ampliação da escola municipal dr. José gonçalves, localizada na comunidade são João da várzea, zona rural de mossoró.

Valor: R\$ 9.673,23

Valor total: R\$ \$ 167.659,84

Data da assinatura: 10/12/2014

Empresa: L.W.S CONSTRUÇÃO, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME

Assina Pela Contratada: Walnei De França Pereira (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO Nº 003 DE READEQUAÇÃO -  
REFERENTE AO CONVITE Nº 217/2013 – SMS  
CONTRATO FIRMADO EM 29/08/2013**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde Raimundo Renê Carlos Castro.

Data da assinatura: 06/11/2014.

Empresa: FERREIRA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA

Assina Pela Contratada: Francisco Ferreira Filho (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO Nº 004 DE PRAZO REFERENTE  
AO CONVITE Nº 217/2013 – SMS  
CONTRATO FIRMADO EM 29/08/2013**

Período: 05 (cinco) mês.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde Raimundo Renê Carlos Castro.

Vigência: 30/11/2014 à 30/04/2015

Data da assinatura: 24/11/2014

Empresa: FERREIRA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA

Assina pela contratada: FRANCISCO FERREIRA FILHO (SÓCIO)

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

**ADITIVO Nº 004 DE PRAZO REFERENTE  
À TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012 –  
GES. CONTRATO Nº 353/2013 FIRMADO  
EM 25/07/2013**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo, conserto e manutenção das instalações elétrica e hidráulica nas unidades básicas de saúde, pertencentes à gerência executiva da saúde.

Período: 07 (sete) meses

Vigência: 24/11/2014 à 24/06/2015

Data da assinatura: 21/11/2014

Empresa: CONSTRUTORA DE OBRAS VIÁRIAS FERNANDES QUEIROZ LTDA

Assina Pela Contratada: Cristianny Fernandes De Queiroz (Sócia)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE  
A DISPENSA Nº 26/2014 – SMS  
CONTRATO FIRMADO EM 04/08/2014**

Objeto: contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços dos profissionais motorista e motorista-socorristas, para condução dos veículos, para atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência/samu.

Período: 60 (sessenta) dias.

Vigência: 02/12/2014 à 31/01/2015.

Data da assinatura: 01/12/2014.

Empresa: PRÁTICA ASSESSORIA E TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Assina Pela Contratada: Ismael Andrade Dos Santos (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO Nº 004 DE PRAZO REFERENTE  
AO CONVITE Nº 274/2013 – SMS  
CONTRATO FIRMADO EM 25/10/2013**

Objeto: contratação de uma empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde dr. Moises da costa lopes.

Período: 03 (três) meses

Vigência: 24/10/2014 à 24/01/2015.

Data da assinatura: 23/10/2014

Empresa: MÁXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assina Pela Contratada: Elano Rommel Gadelha Barra (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO DE PRAZO Nº 01 REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇO Nº 031/2013 – SMS  
AO CONTRATO Nº 03/2013. FIRMADO EM 10/02/2014**

Objeto: construção de unidade básica de saúde no bairro santa delmira, situada à rua severina maria ferreira, 2071, santa delmira, mossoró/rn.

Período: 10 (dez) meses

Vigência: 10/12/2014 à 10/10/2015.

Data da assinatura: 23/10/2014

Empresa: THE WALL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

Assina Pela Contratada: Alexandre Vasconcelos Das Chagas (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO DE PRAZO Nº 02 REFERENTE A  
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2014 – SMS  
AO CONTRATO Nº 107/2014. FIRMADO  
EM 30/05/2014**

Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras da unidade básica de saúde ilha de santa luzia.

Período: 04 (quatro) meses

Vigência: 30/01/2015 à 30/05/2015.

Data da assinatura: 01/12/2014

Empresa: MAKRO CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES PAVIM LTDA ME

Assina Pela Contratada: Jurian Pereira (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO DE PRAZO Nº 02 REFERENTE  
AO CONVITE Nº 85/2014 – SMS  
CONTRATO Nº 102/2014 - FIRMADO EM  
21/05/2014**

Objeto: serviço de reforma, destinada a realizar melhoria em uma ala no centro clínico vintg rosado localizada à rua afonso pena, bom jardim, mossoró/rn, para funcionamento do sae serviço especializado de assistência em hiv/aids e hepatites virais.

Período: 90 (noventa) dias

Vigência: 19/11/2014 à 17/02/2015.

Data da assinatura: 13/11/2014

Empresa: SMD - COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME

Assina Pela Contratada: Mauricio Dantas Alves (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO DE PRAZO Nº 03 REFERENTE  
AO CONVITE Nº 218/2013 – SMS  
AO CONTRATO Nº 200/2013, FIRMADO  
EM 29/08/2013**

Objeto: serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde dr. Chico porto, nesta cidade.

Período: 05 (cinco) meses

Vigência: 30/11/2014 à 30/04/2015.

Data da assinatura: 24/11/2014

Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD

CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO FIRMADO EM 15/09/2014,  
DISPENSA 035-2014-SMS, QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA  
NÚCLEO DE GINECOLOGIA E  
OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ-NGO**

Objeto: como objeto do presente contrato serviços médicos na especialidade de ginecologia para atuar na assoc. De assist. E prot. A maternidade e a infância de mossoró apamim ou em qualquer unidade de saúde municipal, em conformidade com o termo de ajustamento de conduta - tac, de 09.09.2014.

Fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente à dispensa 035-2014-sms, a fonte 185 – (transferência do sus – fundo estadual).

Data do apostilamento: 05/12/2014.

Empresa: NÚCLEO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ-NGO.

Assina Pela Contratada: Manoel De Freitas Nobre (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO, FIRMADO EM 15 DE  
SETEMBRO DE 2014, DISPENSA 034-  
2014-SMS QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR  
INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA SOCIEDADE  
NEOCLINICA – SS**

Da alteração: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria, para atuar na assoc. De assist. E prot. A maternidade e a infância de mossoró - apamim ou em qualquer unidade de saúde municipal, em conformidade com o termo de ajustamento de conduta - tac, de 09.09.2014.

Fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente a dispensa Nº.

034/2014 – SMS, a fonte: 185 (transferência do sus-fundo estadual).

Data do apostilamento: 05/12/2014.

Empresa: SOCIEDADE NEOCLINICA – SS

Assina Pela Contratada: Heriberto Alves Bezerra / Daniela Pereira Maia Thielke

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)



**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº117/2014 - SEFAZ  
PROC. Nº 414/2014**

Fica SUSPENSO, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 19 de dezembro de 2014, às 08h00min, o Pregão Presencial Nº 117/2014 – SEFAZ, que possui como objeto, aquisição de equipamento e material permanente (mobiliários), destinado à ampliação de setores da Secretaria Municipal da Fazenda, até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 12 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ  
Secretario Executivo de Licitações, Contratos e Compras

**TERMO DE APOSTILAMENTO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014 – SMS – A ATA DE REGISTROS DE  
PREÇOS FIRMADA EM 17/10/2014**

Objeto: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de Preços original, a Fonte 185 ( Transferências do Sus - Fundo Estadual).

Empresa: M F LOPES - ME  
CNPJ/MFnº. 10.701.794/0001-74  
Data Da Assinatura: 14.11.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Manoel Francisco Lopes

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014 – SMS – A ATA DE REGISTROS DE  
PREÇOS FIRMADA EM 26/08/2014**

Objeto:Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de preços original a Ação: 2078: AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Fonte; 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual), cujo objeto é o registros de Preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta (quentinhas – almoço, lanche da tarde e ceia) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais da lotados no SAMU, UPAS e UTI.

Empresa: UNIVERSAL DISTRIBUIDOPRA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 07.390.420/0001-70  
Data Da Assinatura: 28.11.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Mikael De Oliveira Monteiro

**EXTRATOS DE CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014 – SMED(SMEL)**

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA para aquisição de material esportivo, destinados aos Projetos: Jogos da Juventude, Circuito Mossoroense de Esporte Amador, Jogos Estudantil da Rede Municipal de Ensino e Apoio a Eventos Esportivos Amadores.

Empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA .

CNPJ/MF sob o nº. 07.845.028/0001-79  
Valor: r\$ 161.644,00  
Data da assinatura do contrato: 11.12.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Clayton José De Oliveira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014 – SMED**

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA para aquisição de equipamentos mobiliários escolares, equipamentos eletrônicos e equipamentos de informática, destinados a Secretaria Municipal da Educação e do Desporto

Empresa: APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA .

CNPJ/MF sob o nº. 09.037.491/0001-10  
Valor: r\$ 124.540,00  
Data da assinatura do contrato: 09.12.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Diego Alves Xavier

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 12 /2014-SEFAZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso X, da Lei Complementar municipal nº 105, de 04 de julho de 2014, CONSIDERANDO o afastamento do Chefe do Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC para o gozo de férias; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de um servidor para substituir o chefe do citado departamento, quando de eventuais afastamentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria da Conceição dos Santos Lima, matrícula nº 101818 , para responder pela chefia do Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC por ocasião dos eventuais afastamentos do atual chefe do referido setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 11 de Dezembro de 2014.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto  
Secretário Municipal da Fazenda

**EDITAL Nº 09/2014**

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 288, inciso I, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2013.008161-7	500268134	ANA MARIA DE VASCONCELOS A. SILVA
2013.016336-2	500437130	AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA
2013.015614-5	500426139	A F C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
2013.009064-0	500287139	ATACADO & DIST. DE ALIMENTOS LTDA
2013.009065-9	500288135	ATACADO & DIST. DE ALIMENTOS LTDA
2013.015396-0	500424136	AGNELO MELO
2013.015617-0	500428131	ANTONIA GESSIA DA S. REBOUÇAS
2014.008648-4	500086141	AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA
2013.015196-8	500417130	BN PROPAGANDA E EVENTOS LTDA
2013.017760-6	500448132	CARUAN REPRESENTAÇÕES LTDA
2013.016862-3	500444137	CAMBOA REPRESENTAÇÕES LTDA
2013.015615-3	500425132	C M SENA
2013.015619-6	500430136	CONSTRUIR COM. DE MAT. CONST. SEVIÇOS
2013.011610-0	500355134	CVJ EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA
2013.013944-5	500393133	ELZA ALVES BRITO LIMA ROCHA
2013.003378-7	500094136	EDNA XAVIER DE M. DA FONSECA
2013.009828-5	500307130	FLAVIONE RODRIGUES DA SILVA
2013.015621-8	500432139	FAZENDA S. HELENA COM. IMPORT. EXPORT. LTDA
2013.015618-8	500429138	FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
2010.016281-3	501276106	F P EMPREENDIMENTOS LTDA
2014.008650-6	500088144	FREDERICO MIRANDA DE MELO
2013.017723-1	500446130	FROS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
2014.008689-1	500092141	G. DE SOUZA MAIA ME
2014.005502-3	500076146	ILMOL INDÚSTRIA DE LATICINIOS MOSSORÓ LTDA
2013.008576-0	500276137	ISMAEL NOLASCO NOGUEIRA ME
2014.008649-2	500087148	J C L BEZERRA
2014.006316-6	500077142	J C ALEXANDRE
2013.007975-2	500267138	JOÃO GOMES FILHOFABRICAÇÃO ME
2013.009344-5	500298130	JOÃO LOPES DA SILVA JUNIOR
2013.009829-3	500307130	JORGE LUIZ GOMES FERNANDES ME
2012.010354-5	500317127	JAIR DE ARAÚJO LAVES
2013.015616-1	500427135	J DE F PONTES
2013.016860-7	500442134	JODAN EDIFICAÇÕES E COMERCIO LTDA
2013.017727-4	500447136	J F HOTELARIA LTDA
2013.010413-7	500317135	KIMEL EMPACOTADORA E CEREALISTA LTDA
2013.004237-9	500108137	KLIGIA REGINA DE LIRA FERNANDES
2013.004525-4	500109133	KLIGIA REGINA DE LIRA FERNANDES
2013.010514-1	500319138	L DE O NUNES
2013.003734-0	500104131	L R DA CRUZ
2012.006879-0	500192120	MARCIO RYAN DINIZ MAMEDE
2013.008166-8	500270139	MD. COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
2013.016861-5	500443130	M. R. C. DA COSTA
2013.008329-6	500272131	MIKAEL DE OLIVEIRA MONTEIRO ME
2013.008498-5	500273138	MIKAEL DE OLIVEIRA MONTEIRO ME
2012.011778-3	500331120	ORTOTRAUMA S/S LTDA
2013.008168-4	500256136	R M BENIGNO E SILVA CIARLINI ME
2013.016112-2	500433135	RELEVO CONST. COM. E REPRESENT. LTDA
2013.015620-0	500431132	REAL EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA ME
2012.011786-4	500332126	TANIA MARIA MEIRA DUARTE
2013.006052-0	500200130	LUIZ AUGUSTO DE FRANÇA
2013.015197-6	500418136	WENDELL DOS ANJOS SILVA
2013.002153-3	500013136	WELLINGTON DE CASTRO JUNIOR

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 15 de dezembro de 2014.

STENIO ERCIK NOGUEIRA JERÔNIMO (Mat. 10.002-1) – Julgador Chefe do DEPAIJ

**EDITAL Nº 10/2014 - DEPAIJ**

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 246, inciso IV, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

**PROC. Nº: 2012.007661-0**

Contribuinte: ANTONIA BEZERRA DE LIMA  
Endereço: PÇA. INDEP. JORN RAFAEL NEGREIROS, 01, CENTRO - MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 002.696-4  
CPF/CNPJ Nº: 076.861.374-49  
Auto De Infração Nº: 5.00237/12-3

Fato gerador: falta de recolhimento da taxa de localização e funcionamento.  
Fundamentação legal: arts. 10, incisos ii, iii e iv; 11, inciso ii; 95, parágrafo único; 102; 112; 113 e 114 da lei 538/90 – ctm, com alterações promovidas pelo art. 1 da lei 1.155/97.

**PROC. Nº: 2014.009530-0**

Contribuinte: ANTONIA OLIVEIRA BEZERRA  
Endereço: RUA: JUVENAL LAMARTINE, 99, CENTRO - MOSSORÓ/RN.  
Inscrição Municipal: 007.406-3  
CPF/CNPJ Nº: 05.080.784/0001-29  
Auto De Infração Nº: 5.00101/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.009521-1**

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RENATO PEIXOTO  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 9, CENTRO - MOSSORÓ/RN.  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.615-7  
CPF/CNPJ Nº: 07.397.539/0001-75  
Auto De Infração Nº: 5.00098/14-0

fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010964-6**

Contribuinte: ANSELMO RAIMUNDO DUARTE DA SILVA ME  
Endereço: RUA: DELFIM MOREIRA, S/N, SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN.  
Inscrição Municipal: 000.117-1  
CPF/CNPJ Nº: 12.753.018/0001-43  
Auto De Infração Nº: 5.00126/14-3

Fato gerador: multa por falta de comunica-

ção de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010971-9**

Contribuinte: BELQUIRIA A. DE MEDEIROS ME  
Endereço: RUA FREI MIGUELINHO, 1.630, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 008.614-2  
CPF/CNPJ Nº: 05.626.739/0001-27  
Auto De Infração Nº: 5.00130/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.009531-9**

Contribuinte: CELIO KENNEDY BORGES DE PAIVA  
Endereço: RUA; JUVENAL LAMARTINE, 94, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 007.394-6  
CPF/CNPJ Nº: 231.194.974-87  
Auto De Infração Nº: 5.00102/14-7

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010237-4**

Contribuinte: FARMA CENTER MANIPULAÇÃO LTDA  
Endereço: RUA; JUVENAL LAMARTINE, 94, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 007.758-5  
CPF/CNPJ Nº: 05.490.138/0001-30  
Auto De Infração Nº: 5.00103/14-3

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.008511-9**

Contribuinte: FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA  
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 234, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 004.861-5  
CPF/CNPJ Nº: 413.369.764-20  
Auto De Infração Nº: 5.00085/14-5

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição

no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.003227-9**

Contribuinte: F V MOTO PEÇAS LTDA  
Endereço: RUA; MEIRA E SÁ, 240, LOJA B, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 017.801-2  
CPF/CNPJ Nº: 14.037.242/0001-64  
Auto De Infração Nº: 500068/14-3

Fato gerador: falta de recolhimento da taxa de localização e funcionamento.

Fundamentação legal: arts. 10, incisos ii, iii e iv; 11, inciso ii; 95, parágrafo único; 102; 112; 113 e 114 da lei 538/90 – ctm, com alterações promovidas pelo art. 1 da lei 1.155/97.

**PROC. Nº: 2014.010967-0**

Contribuinte: HORTSEED COMERCIAL LTDA  
Endereço: RUA FREI MIGUELINHO, 1.630, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 006.468-8  
CPF/CNPJ Nº: 41.240.870/0003-87  
Auto De Infração Nº: 5.00128/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.009522-0**

Contribuinte: JOSÉ MARIA M. DE ALMEIDA  
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 37, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 002.038-9  
CPF/CNPJ Nº: 40.999.344/0001-70  
Auto De Infração Nº: 5.00099/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010633-7**

Contribuinte: J C M DA ROCHA ME  
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 02, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 018.548-5  
CPF/CNPJ Nº: 14.779.336/0001-09  
Auto De Infração Nº: 5.00108/14-5

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.



**PROC. Nº: 2014.010240-4**

Contribuinte: J. E. N. HOLANDA - ME  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO,  
36, PAREDÕES, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 003.320-0  
CPF/CNPJ Nº: 02.429.838/0001-20  
Auto De Infração Nº: 5.00104/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 - CTM.

**PROC. Nº: 2014.009523-8**

Contribuinte: LABOCLÍNICA CARVALHO LTDA  
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 09,  
CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 010.278-4  
CPF/CNPJ Nº: 40.758.575/0001-92  
Auto De Infração Nº: 5.00100/14-4

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 - CTM.

**PROC. Nº: 2014.008512-7**

Contribuinte: MARIA ISADORA DANTAS DA FONSECA  
Endereço: RUA JOSÉ OTAVIO, 103, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 009.175-8  
CPF/CNPJ Nº: 011.158.994-06  
Auto De Infração Nº: 5.00099/14-6

Fato gerador: falta de comunicação de quaisquer modificações cadastrais que compoem o cmc por mês ou fração, contados da ocorrência do fato.  
Fundamentação legal: arts. 4º; 8º, inciso I; 85, inciso VIII, §5º; 189 e 190 da lei 538/90 de 14/12/1990.

**PROC. Nº: 2014.009520-3**

Contribuinte: PUPILA COMERCIAL DE PRODUTOS OTICOS LTDA  
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 99,  
AEROPORTO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 010.027-7  
CPF/CNPJ Nº: 05.297.807/0002-32  
Auto De Infração Nº: 5.00097/14-3

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 - CTM.

**PROC. Nº: 2014.010349-4**

Contribuinte: R COELHO VEICULOS E PEÇAS  
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 94,

CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 002.020-6  
CPF/CNPJ Nº: 08.275.588/0001-06  
Auto De Infração Nº: 5.00106/14-2

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
Fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 - CTM.

**PROC. Nº: 2014.010348-6**

Contribuinte: R COELHO COM. AGRICULTURAL E REPERSENTAÇÕES LTDA  
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 94,  
CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 001.876-7  
CPF/CNPJ Nº: 08.351.405/0001-86  
Auto De Infração Nº: 5.00105/14-6

fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
fundamentação legal: arts. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, inciso i, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 - CTM.

**PROC. Nº: 2014.008880-0**

Contribuinte: SANDRA ALVES DE LIMA FREIRE  
Endereço: RUA NISIA FLORESTA, 846,  
BOA VISTA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal:  
CPF/CNPJ Nº: 720.617.074-91  
Auto De Infração Nº: 5.00095/14-6

Fato gerador: falta de recolhimento de iss não retido na condição de contribuinte substituto e não recolhido a fazenda municipal.  
Fundamentação legal: arts. 59; 66; 85; 91, inciso I; 92, §2º; 118, inciso VIII C/C 216; 210; 237; 240; 244, Inciso I Da Lei Complementar 096/2013 - Ctm.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa - DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254 da LC nº 096/2013, a contar da data da publicação deste Edital, em consonância com o Art. 246, parágrafo único, inciso III, do CTM. Ressalte-se que, conforme art. 242, inciso I, da Lei Complementar nº 096/2013 - CTM, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 15 de dezembro de 2014.  
STENIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO  
(Mat. 10.002-1) - Julgador Chefe do DEPAIJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PAUTA DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**

Data: 15/10/2014 Horário: 14h00  
Local: Auditório do Centro Administrativo da Cidadania

Endereço: rua Pedro Alves Cabral nº 01 Aeroporto

I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM REGULAMENTAR

II - APROVAÇÃO DE ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES.

III - DOCUMENTOS RECEBIDOS

3.1 - Do Conselho Estadual de Saúde - Programação da 4ª Conferencia Nacional de Saúde

3.2 - Projeto de Apoio ao SUS

3.3 - Grupo de Estudo em Saúde Coletiva - Ciclo de Debates

3.4 - Ofício nº 012/2014 - FASSO

3.5 - Ofício nº 566/2014/DPU/Mossoró

3.6 - Memorando 24/2014 - PMM/SMS/GEPLAN

3.7 - Ofício nº 439/2014/GAB/AMT/PRM

3.8 - Ofício nº 73/2014 - CMPD

3.9 - Memorando 974/2014 - SMS

IV - DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

4.1 - Ofício nº 129 /14 - CMS para Hallyda de Moura Soares - Departamento de Vigilância à Saúde

4.2 - Ofício nº 130 /14 - CMS para Maria Marleide da Cunha Matias - Presidente do SINDSERPUM

4.3 - Ofício nº 131 /14 - CMS para Centro de Oncologia Hematologia de Mossoró

4.5 - Ofício nº 132 /14 - CMS para Hospital Wilson Rosado

4.6 - Ofício nº 133 /14 - CMS para Drº Emanuel de Melo Ferreira - Procurador da Republica

4.7 - Ofício nº 134 /14 - CMS para Irenice de Fátima da Silva - Presidente do CMAS

4.8 - Ofício nº 134 /14 - CMS para Leodise Maria Dantas Cruz - Secretária Municipal de Saúde

4.9 - Ofício nº 135 /14 - CMS para Leodise Maria Dantas Cruz - Secretária Municipal de Saúde

4.10 - Ofício nº 136 /14 - CMS para Leodise Maria Dantas Cruz - Secretária

4.11 - Ofício nº 137 /14 - CMS para Leodise Maria Dantas Cruz - Secretária

4.12 - Ofício nº 138 /14 - CMS para Hallyda de Moura Soares - Departamento de Vigilância à Saúde

4.13 - Ofício nº 139 /14 - CMS para Sr. Francisco José Lima Silveira Junior - Prefeito

4.14 - Ofício nº 140 /14 - CMS para Lidia Ribeiro Nóbrega - Defensora Publica Federal

4.15 - Ofício nº 141 /14 - CMS para Maria Izolda Dantas de Moura - Secretaria Municipal da Cultura

4.16 - Ofício nº 142 /14 - CMS para Leodise Maria Dantas Cruz - Secretária Cultura

V - ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO

5. 1 - Discussão sobre PMAQ

5. 2 - Discussão sobre as Resoluções não executadas

5. 3 - Pactuação de Diretrizes, Objetivos, metas e indicadores

5. 4 - Denúncia Pública sobre cirurgias Oncológicas e Eletivas em Mossoró

5. 6 - Reconhecimento da Ouvidoria SUS Mossoró

VI - INFORMES

6. 1 - Visita da Comissão de Conselheiros as UBS;

6. 2 - 15ª Conferência Nacional de Saúde - Calendário Nacional;

6. 3 - 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mossoró;

#### RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima Quinquagésima primeira reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

Aprovar o pagamento imediato do PMAQ as equipes contemplada em 2014;

**GILBERTO PEDRO FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS nº 008 de 20 de outubro de 2014

#### RESOLUÇÃO Nº 009 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima Quinquagésima reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

Aprovar o 2º Relatório Quadrimestral da Saúde, período de maio a agosto de 2014  
Aprovar o Programa de Acessibilidade - PRAEM;

**GILBERTO PEDRO FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS nº 009 de 17 de novembro de 2014

#### RESOLUÇÃO Nº 010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadragésima quinta reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

Aprovar realização de cirurgias Oncológicas de imediato por qualquer prestador de serviço que trabalha pela tabela SUS em Mossoró;

Aprovar a liberação do servidor Francisco Ednaldo da Silva, para cursar Medicina na UERN Mossoró/RN

Aprovar permanência de Antonia Cleidyane Duarte da Silva no cargo de secretária do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró, até a realização do concurso público Municipal para o referido cargo;

**GILBERTO PEDRO FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS nº 010 de 26 de novembro de 2014

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### 2ª MARATONA DE REVEZAMENTO "MOSSORÓ/TIBAU"- 2015 REGULAMENTO GERAL

##### CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. Único - A Segunda Maratona de revezamento denominada de "MARATONA DE REVEZAMENTO MOSSORÓ/TIBAU", é um projeto da Prefeitura Municipal de Mossoró - Gabinete do Prefeito, juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

com parceria da Prefeitura Municipal de Tibau, Execução da Gerência Executiva de Esporte e Lazer, tendo como objetivo Geral, despertar o interesse da prática Desportiva para o bem estar do cidadão, buscando a integração da população e contribuindo para a difusão do esporte junto a comunidade Mossoroense, para melhoria da qualidade de vida e da saúde dos praticantes desta modalidade de atletismo.

##### CAPITULO II

##### DAS ABRANGÊNCIA

Art. 2º - A Maratona de Revezamento Mossoró/Tibau, será abrangente à atletas corredores de ambos os sexos e pessoas que se acharem capazes fisicamente de participar de uma maratona de 42 km.

Art. 3º - A Segunda Maratona de Revezamento Mossoró/Tibau, será realizada por equipes formadas por cinco atletas, os quais correrão cada um a distância demarcada pela Organização da prova que será a seguinte: A Maratona de 42 km, será dividida em 05 polos sendo o primeiro 09 km, o segundo 09 km, o terceiro 08 km, o quarto 08 km e o quinto 08 km que fará assim 42 km.

##### CAPITULO III

##### DAS PROVA

Art. 4º - A Prova será em formato de revezamento e com utilização de pulseiras, cada equipe terá uma pulseira, que em cada polo passará para seu colega de equipe e assim sucessivamente até o último chegar e entregar a pulseira aos fiscais na chegada da vizinha cidade de Tibau.

Art. 5º - Em cada polo, haverá uma tenda armada onde ficarão os atletas e dois fiscais esperando receber o chip de seu companheiro para entregar ao seguinte e assim até que chegue no quinto atleta de sua equipe.

Art. 6º - O Atleta não poderá dar largada sem receber a pulseira do seu colega de equipe que o entregará logo que chegar, este receberá e correrá, fazendo a mesma coisa no posto seguinte. O Atleta que vai receber a pulseira poderá receber antes ou depois 100 metros do ponto em que ele está.

Art. 7º - Ao chegar em Tibau, estará montado uma tenda com uma equipe de fiscais e um corredor feito com cones, onde haverá um tapete que acusará a chegada do participante, este atleta não poderá ser ultrapassado dentro do corredor por outro competidos, pois a chegada termina ao entrar no corredor formado pelos cones, daí, entregará a pulseira e o fiscal anotar a classificação da equipe.

Art. 8º - Se o atleta na chegada cortar o seu adversário dentro do corredor de cones, este estará eliminado da classificação.

Art. 9º - O posto número 01- Saída - será em frente à praça de esportes da Avenida Rio Branco - Bairro centro.

Art. 10 - O segundo posto será com 09 km de distância do primeiro na BR 304. O Terceiro posto será com distância de 09 km do segundo (18 km da saída), o quarto será com 08 km distante do terceiro (26 km da saída) e o quinto posto será distante 08 km do quarto (34 km da saída e 08 km para a chegada).

Art. 11 - Haverá em todo percurso sendo de três em três km, posto de abastecimento de água para quem estiver participando, a comissão Organizadora não terá obrigação de dar água a quem apenas acompanha atletas.

##### CAPITULO IV-

##### DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 - Poderá se inscrever para a Maratona de Revezamento Mossoró/Tibau, todo e qualquer atleta que se encontre em condi-

ções físicas gozando de saúde para este fim é que estejam inscritos por equipe de cinco atletas.

Art 13 - No ato da inscrição a equipe deverá apresentar os documentos pessoais: Conta Bancária (possível premiação), RG, CPF, PIS, Endereço, Comprovante de residência (atleta Local) Taxa de R\$ 25,00 e (2) kg de alimento não perecível individualmente e assinar a ficha de inscrição.

Art. 14 - O Atleta poderá participar com 18 anos, desde que cumpra com o enunciado no art. 12.

Art. 15 - As Inscrições serão feitas no Ginásio de Esporte Engenheiro Pedro Ciarlini Neto na Avenida Dix-Neuf Rosado S/N, Centro, nos horários de 08:00 h as 11:00 de segunda a sexta feira no período de 05 de Janeiro de 2015 à 23 de Janeiro de 2015.

Art. 16 - As Inscrições encerrarão as 17:00 h do dia 23 de janeiro, sendo o congresso técnico da prova no dia 23 de Janeiro as 18:00 h tendo como local o Auditório do Ginásio de Esportes Eng. Pedro Ciarlini, a prova acontecerá no dia 24 de Janeiro com saída as 06:00 h da Praça de Esportes da Avenida Rio Branco, com 15 minutos de tolerância.

Art. 17 - Cada Equipe será responsável pela sua indumentária de identificação e de uso na prova (Ex: tênis, camisa, soquetes), o numero de identificação e a pulseira será fornecida pela organização que será entregue na reunião do Congresso Técnico, conforme Art. 16.

Art 18 - No ato de inscrição será explicado onde será a colocação da pulseira, pois este deverá passar por todos os cinco participantes que utilizarão em seus pontos de largada até que o quinto atleta receberá para entregar na chegada. Será eliminada a equipe que seu atleta de ponta (o que corre por último) correr sem a pulseira.

Art. 19 - Só Haverá premiação para ambos os sexos se houver no mínimo três equipes inscritas e será feito a premiação entregue a menos um (exemplo: no caso existir 06 equipes inscritas, só serão premiadas 05 equipes, se houver 04 inscritas, só serão premiadas 03). No caso de comprovação da atleta local será considerado o atleta que seu título eleitoral seja de Mossoró e com apresentação do comprovante de votação da última eleição, ou justificativa, no ato da inscrição.

##### CAPITULO V

##### DAS PUNIÇÕES

Art. 20 - Será eliminada da competição toda a equipe que um de seus componentes utilizarem de meios ilícitos antes, durante e depois da corrida ex: (Empurrar, calçar, derrubar, ultrapassar o corredor de chegada, segurar o adversário retardando sua saída) para isso temos fiscais nos postos e no decorrer do percurso os quais todos terão autoridades para eliminar a equipe em sua agressão.

##### CAPITULO VI

##### DOS CASOS OMISSOS

Artigo 21 - Será entregue a cada equipe inscrita um regulamento, e não será cabível dizer que não tinha conhecimento do regulamento, pois a Organização não aceitará este tipo de defesa.

Art. 22 Foi criada uma comissão com poder de decisão para resolver qualquer caso de irregularidade antes, durante e depois da prova. E demais casos omissos a esse regulamento.

Mossoró, 11 de dezembro de 2014

Brígido Alves da Silva - Diretor da Prova  
Gerente Executivo de Esporte e Lazer

Abraão Dutra Dantas  
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ilmo. Senhor  
Antonio Luiz de Medeiros  
Mercado do Alto da Conceição.

Senhor,

Notificamos Vossa Senhoria a comparecer na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, entre os dias 15 e 19 de Dezembro de 2014, das 13h00min as 17h00min, a fim de realizar o recadastramento da concessão de uso do Box/Mesa/Banca localizado neste mercado, portando os seguintes documentos (se o proprietário possuir mais de um box/banca/ Mesa deverá apresentar os documentos para cada um destes):

Original e cópia do RG, CPF, comprovante de residência;

Cópia do CNPJ (se houver);

Cópia do contrato de concessão do Box/Mesa/Banca (se houver);

Cópia do alvará de funcionamento e do último comprovante de pagamento junto à tributação;

Certidão Negativa de tributos junto à Fazenda Municipal.

Obs: Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido, será aberto um processo administrativo e encaminhado à Procuradoria do Município para serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2014.

Atenciosamente,

José Mairton Figueiredo de França  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Eletro Técnica Interlagos Ind. E Com. Ltda CNPJ 08.222.085/0001-64 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Eletro Técnica Interlagos à Rua: José de Alencar, 319 Bairro: Paraíba CEP 59600-190 MOSSORÓ/RN.

Admilson Torquato Dantas  
Sócia – Gerente

**PEDIDO DE LICENÇA**

Interlagos Service Motores Ltda – ME CNPJ 15.621.281/0001-77 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Interlagos Service Motores Ltda – ME à Rua: Dr. João Marcelino, 1001 Bairro: Nova Betânia CEP 59612-200 MOSSORÓ/RN.

Admilson Torquato Dantas  
Sócia – Gerente

**PEDIDO DE LICENÇA**

Comercial Jair Urbano de Queiroz Eireli – ME CNPJ 70.045.992/0001-59 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Hiper Queiroz à Rua: Gabriel B de Souza, 281 Bairro: Nova Betânia CEP 59612-209 MOSSORÓ/RN.

Jair Urbano de Queiro  
Representante Legal

**PEDIDO DE LICENÇA**

Telefonica Brasil S.A CNPJ 02.558.157/0001-62 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Telefonica Brasil S.A à Rua: Joana Batista de Cunha, SN Bairro: Alto de São Manuel CEP 59600-000 MOSSORÓ/RN.

João Batista Bianchi  
Gerência de Desempenho de Obras Rede Externa

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Edifício Fco Campos de Holanda (Francidel Januario Campelo Holanda)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Edifício Fco Campos de Holanda (Francidel Januario Campelo Holanda)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Parque de Diversões Recife (Maria Berndadete da Silva Parque - ME)



**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ  
PREVI**

**PORTARIA Nº 254/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 177/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 27 de dezembro de 2013, para conceder, nos termos do art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA LAUCIDÉIA ROCHA DA SILVA, matrícula 4101-9, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 722.395.654-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.269,24 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 999,40 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 269,84 (27 anos/27%)

Valor do Benefício: R\$ 1.269,24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 255/2014 – GP/PREVI\***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 016/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 21 de fevereiro de 2014, para conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a NADJA NOGUEIRA DA COSTA, matrícula 3897-3, outrora ocupante do cargo de Professor, nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita no CPF nº 480.544.374-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.905,09 (um mil, novecentos e cinco reais e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.488,35 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 28 anos/28%): R\$ 416,74 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

Valor do Benefício: R\$ 1.905,09 (um mil, novecentos e cinco reais e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2014.

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

\* Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 256/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 166/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 29 de novembro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a CANUTO NETO SARAIVA DA SILVA, matrícula 17027, ocupante do cargo de Professor nível II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 130.801.804-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.256,32 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.412,09 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 844,23 (35 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 3.256,32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 257/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 168/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 27 de dezembro de 2013, para conceder, nos termos do art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a VALMIR BARBOSA GUIMARÃES, matrícula 676-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, inscrito no CPF nº 077.168.694-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.698,81 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 594,58 (50 anos/35%)

Produtividade (Art. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 1.647/2002 c/c art. 1º a 6º do Decreto Municipal nº 2.099/2002): R\$ 53.289,12 (215 pontos)

Limitação ao Teto ( §1º do art.56 da Lei Complementar Municipal nº080/12): (-) R\$ 37.742,51

Valor do Benefício: R\$ 18.840,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 258/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a portaria nº126/2013 – GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 21 de junho de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III e art. 88 todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 a Geralda Maria de Souza Moraes, portadora da cédula de identidade nº 724.702, inscrita no CPF nº 031.255.984-43, viúva do extinto servidor, Raimundo Nonato de Moraes, CPF 392.991.984-20, RG 0413102, ex-titular do cargo efetivo de “Guarda Municipal”, matrícula 40169, lotado na Guarda Civil Municipal de Mossoró, falecido em 12 de maio de 2013, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.637,28 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.289,20 (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): 348,08 (27 anos/27%)

Valor do Benefício: R\$ 1.637,28

Art. 2º A pensão por morte de trata esta portaria é a partir da data do falecimento do segurado, ou seja, a partir de 12 de maio de 2013.

Art. 3º A pensão por morte de que trata essa portaria será vitalícia para a beneficiária Geralda Maria de Souza Moraes.

Parágrafo único. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 297/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor DAVID CRUZ, Diretor Administrativo Financeiro, para providenciar documentação referente ao CRP, junto ao Ministério de Previdência Social em Brasília-DF, indo no dia 30 de novembro e retornando no dia 03 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 02 (duas) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de Novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 298/2014 – GP/PREVI\***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 164/2013 - GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 01 de novembro de 2013, para conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MIGUEL DARCY DE MEDEIROS, matrícula 3106-9, outrora ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, inscrito no CPF nº 067.187.444-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.698,81 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 526,63 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)

Produtividade (Artigos 1º a 4º da Lei Ordinária Municipal nº 1.647/2002 c/c Artigos 1º a 6º do Decreto Municipal nº 2.099/2002 – Ref. 215 pontos): 53.289,12 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

Desconto em decorrência da limitação ao teto constitucional (Art. 17 da ADCT c/c Art. 3º da EC-19/98 que alterou o art. 37, XI, da CRFB/88 c/c Art. 56, § 1º, da Lei Complementar 080/2012 c/c Art. 1º da Lei Ordinária n. 2.420/2009): (-) R\$ 36.674,56 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Valor do Benefício: R\$ 18.840 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013.

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró  
\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 299/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

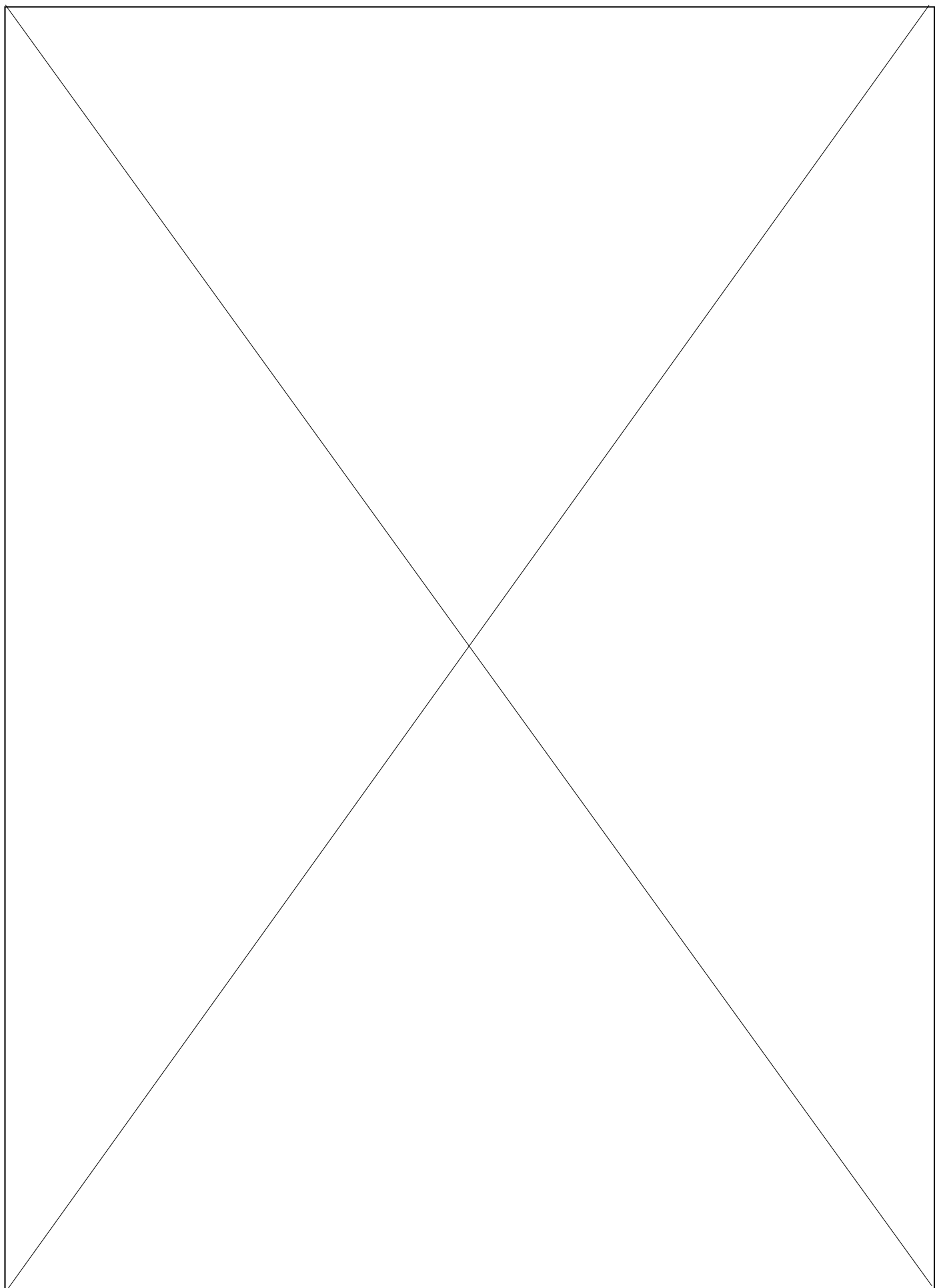
Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO DE CÁSSIO DA SILVA, Assistente Previdenciário, para levar o Naron Gutierrez Nogueira, Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, do Ministério da Previdência, em Fortaleza/CE, indo no dia 09 de dezembro de 2014 e retornando no dia 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 de (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR